



Número: **PL./0285.6/2022**  
Origem: **Legislativo**  
Autor: **Deputado Padre Pedro Baldissera**  
Regime: **ORDINÁRIO**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Cáritas Comunitária Itapoã, de Lages.

COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO  
ARQUIVADO EM 18/10/23

PARECER (ES).....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

EMENDA(S).....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**PROJETO DE LEI Nº. 285/2022 (Declara de Utilidade Pública)**

**TRAMITAÇÃO**

**RUBRICA**

\* Lido no expediente da Sessão Plenária do dia 17/08/22  
À Coordenadoria de Expediente em 17/08/22  
Autuado em 18/08/22  
À publicação em 18/08/22 D.A. nº. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Publicado no D.A. nº. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RP

\* À Coordenadoria das Comissões em 18/08/22

RP

\* À Comissão de Justiça em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Relator designado: Deputado Maícu Machado  
Parecer do Relator: ( ) favorável ( ) contrário  
Leitura do Parecer na reunião do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) aprovado ( ) rejeitado

\* À Coordenadoria das Comissões em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\* À Comissão de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Relator designado: Deputado \_\_\_\_\_  
Parecer do Relator: ( ) favorável ( ) contrário  
Leitura do Parecer na reunião do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) aprovado ( ) rejeitado

\* À Coordenadoria das Comissões em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\* À Comissão de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Relator designado: Deputado \_\_\_\_\_  
Parecer do Relator: ( ) favorável ( ) contrário  
Leitura do Parecer na reunião do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) aprovado ( ) rejeitado

\* À Coordenadoria de Expediente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\* Comunicado \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Incluído na Ordem do Dia em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) proposição aprovada em turno único  
( ) com emendas ( ) sem emendas  
( ) proposição rejeitada - comunicação ao Plenário em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\* À Comissão de Constituição e Justiça em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicação da Redação Final no D. A. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Votação da Redação Final em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Encaminhado o Autógrafo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ofício nº. \_\_\_\_\_  
Transformada na Lei nº. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Publicada no Diário Oficial nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Publicada no D.A. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

\* À Coordenadoria de Documentação em 16/01/23

RP



PROJETO DE LEI

PL./0285.6/2022



Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ de LAGES

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

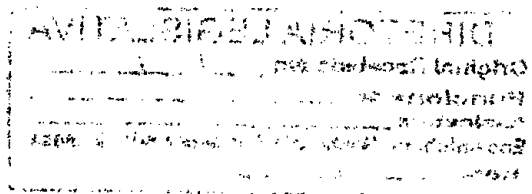
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

Lido no expediente
094ª Sessão de 17, 08, 22
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(23) DIREITOS HUMANOS
( )
( )
Secretário

Ao Expediente da Mesa  
Em 16/08/22  
Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário



Original Recebido em \_\_\_\_\_  
Funcionário \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Encaminhado Nesta data à 1ª secretaria da Mesa  
Hora \_\_\_\_\_

**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
Original Recebido em 10/08/2002  
Funcionário 22/15  
Assinatura [assinatura]  
Encaminhado Nesta data à 1ª secretaria da Mesa  
Hora 15:52



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)


“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA



LAGES	LEIS
.....	.....
CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ	.....
.....	.....

(NR)”

Sala das Comissões,

  
Deputado Padre Pedro Baldissera



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ, tendo em vista que a referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ tem por objetivo de: I – Promover e articular ações de assistência social, cultura e educação de base libertadora;  
II – Promover ações de solidariedade em favor das famílias e pessoas empobrecidas, em especial crianças, adolescentes, jovens, migrantes, imigrantes e refugiados, idosos e idosas, pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social, nas áreas urbanas e rurais;  
III – Atuar na prevenção, no socorro imediato e na reabilitação de grupos sociais e comunidades em situação de emergência natural e social;  
IV – Fomentar ações solidárias de geração de trabalho e renda, fundamentadas nos princípios da Economia Solidária, da Agricultura Familiar Ecológica e Defesa do Meio Ambiente;  
V – Investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e à pobreza;  
VI – Formar, capacitar e qualificar agentes para a ação social, para o exercício da democracia, cidadania e controle social;  
VII – Promover e defender os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;  
VIII – Elaborar e publicar livros, cartilhas, boletins periódicos e subsídios tendo em vista os objetivos e as práticas da Cáritas Comunitária Itapoã de Lages.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Padre Pedro Baldissera



**REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA**  
(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, Leoni Alano Antunes, inscrita no CPF sob o nº 575.567.339-04, telefone nº (49) 99927-8842, residente Antônio Elias Aze, 405, Bairro São Miguel, CEP: 88525-240, Lages-SC, na qualidade de presidente da Cáritas Comunitária Itapoã, requeiro ao Deputado Padre Pedro Baldissera, o reconhecimento desta utilidade pública estadual.

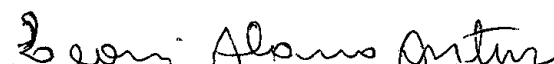
Declaro, para devidos fins, que referida Entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos, fazendo parte deste Requerimento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 18.269, de 09 de dezembro de 2021, os seguintes documentos:

- ( x ) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ( x ) declaração de funcionamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei de regência, assinada por um dos agentes públicos legalmente especificados;
- ( x ) ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório;
- ( x ) ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;
- ( x ) declarar, expressamente, em seu estatuto social ou documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;
- ( x ) relatório detalhado de que promoveu atividade expressa no art. 2º da Lei nº 18.269, de 2021, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido;
- ( x ) cópia da lei de utilidade pública municipal; e
- ( x ) declaração de que a entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 199, c/c art. 4º, parágrafo 2º, V, da Lei nº 18.269, de 2021.

Declaro que todos os documentos apresentados são originais ou cópias autenticadas, na forma da lei, e que as declarações firmadas são verdadeiras.

Declaro, ainda, que o Sr. Antônio Marques Santos Neto, inscrito no CPF sob o nº 422.530.479-53, telefone (49) 99951-1822, e-mail: [marguespardal@yahoo.com](mailto:marguespardal@yahoo.com), realizou cadastro de usuário externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br>), para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

Lages, SC, 25 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Leoni Alano Antunes  
Presidente da Entidade


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.648.918/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARITAS COMUNITARIA ITAPOA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R ITAPOA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>8.525-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>LAGES</b>
UF <b>SC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CECATTO@CECATTOCONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3225-5762</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 10:38:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES**  
ESTADO DE SANTA CATARINA



**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Declaro para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a Cáritas Comunitária Itapoã, inscrita sob o CNPJ sob o nº 02.648.918/000-77, com sede na Rua Itapoã, anexo ao CEIM João José Theodoro da Costa Netto, São Miguel, Lages /SC, tendo como Presidente a Sra. Leoni Alano Antunes, com inauguração em 08/11/1997, exercendo atividades sem fins lucrativos, de caráter social e religioso, constando como situação ativa em consulta realizada junto à Receita Federal.

Sendo o que me cabia declarar, assino o presente para que surta os efeitos legais.

Lages, 01 de agosto de 2022.

**JEAN FELIPE SILVA DE SOUZA**  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Lages SC



Ata da 10ª Assembleia Geral Ordinária da Cáritas Comunitaria Itapoã

CNPJ: Nº 02.648.918/0001-77 Rua Itapoã Anexo a creche.

Bairro: São Miguel; Lages/SC.



Aos dois dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um as dezenove horas e trinta minutos tendo por local a sede da entidade, deu-se por aberta a 10ª Assembleia Ordinária da Cáritas Comunitaria Itapoã com a seguinte ordem do dia: Abertura com aprovação do edital de convocação; Apresentação e aprovação do ingresso de novos(as) associados(as); Apresentação e aprovação do relatório de atividades de 2020/2021; Apresentação e aprovação do relatório financeiro e parecer do Conselho Fiscal; Apresentação de candidatos (as) para comporem a nova diretoria; Eleição e posse da nova diretoria para o período de julho/2021 a julho/2025; Assuntos gerais. A Senhora Rita iniciou dando as boas-vindas a todos, e dando abertura a referida assembleia logo após deu início ao momento de espiritualidade, passando logo após a leitura do edital de convocação, a mesma realizou a leitura do edital e questionou a aprovação dos presentes, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, também com a apresentação de todos os novos sócios da entidade, sendo também aprovado por unanimidade pela assembleia, logo após a palavra foi passada ao Senhor Antônio para a continuidade da referida assembleia, Antônio fez a leitura do histórico da entidade juntamente com o relatório de atividades do período de 2016 à 2021, logo após fez o questionamento de aprovação por parte da assembleia sendo o mesmo aprovado por unanimidade, em seguida a Senhora Rosemari, fazendo a leitura e apresentação do relatório financeiro da entidade referente ao período de 2016 à 2021. Logo após representando o conselho fiscal da entidade o Senhor Reni fez a leitura do parecer positivo do conselho fiscal as contas da entidade levando logo após a aprovação o relatório e parecer dos conselheiros, sendo questionada sua aprovação e aprovado por toda a assembleia. Logo após a Senhora Rita começa a fazer a apresentação da diretoria proposta para o período de 2021 à 2025 sendo composta pelos seguintes membros: Coordenadora: Leoni Alano Antunes; Vice Coordenador: Antônio Marques Santos Neto; 1ª Secretária: Rita de Cássia Oening; 2ª Secretária: Estela Maris Pereira da Silva; 1ª Tesoureira: Heloiza de Fátima Rodrigues Silva; 2ª Tesoureira: Rosemari de Oliveira; tendo como conselheiros fiscais titulares: Reni da Silva Andrade; Arivaldo Ferri e Carlos Eduardo Rodrigues Silva; sendo os conselheiros fiscais suplentes: Amélia Aparecida Pinheiro de Souza; Antônio Jurandir Barbosa Pereira e Maria Olanda Lima. Sendo esta diretoria levada a aprovação da assembleia e aprovada pela totalidade dos presentes. Logo após a senhora Leoni empossada por meio dos presentes na assembleia como nova coordenadora agradeceu a todos pela presença e pela eleição, a Senhora Rita fez logo após a leitura do plano de ações para o período de 2021 à 2025, logo após sendo aberta a assembleia para assuntos gerais, as Senhoras Jamile e Adelma representantes da Cáritas Diocesana de Lages, falaram sobre a importância da organização Cáritas e da união de seus agentes para um melhor trabalho em comunidade, após isso a assembleia foi encerrada e aberta a confraternização Não tendo mais nada a relatar eu Rita de Cássia Oening Secretária da Cáritas comunitaria Itapoã lavro a presente ata que será lida e aprovada pela coordenadora e os demais componentes da diretoria.

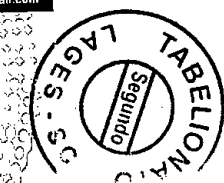
*Leoni Alano Antunes*  
Coordenadora: Leoni Alano Antunes, Brasileira, casada, costureira, CPF nº 575.567.339-04, RG nº 2.471.922, expedida em 31/10/1986, por: SSP/SC. Nascida em 17/01/1958 na cidade de Bom Retiro/SC, casada com Romário Elizeu Antunes, brasileiro, casado, vidraceiro, CPF Nº 422.600.609-78, RG nº 2.599.299-6, expedida em 06/08/1998, por: SSP/SC. Nascido em 22/09/1950 em Urupema/SC, residente a Rua Antônio Elias Aze, Nº 405, CEP: 88525-240

*Amélia Aparecida Pinheiro de Souza*  
*Rita de Cássia Oening*  
*Estela Maris Pereira da Silva*  
*Arivaldo Ferri*  
*Carlos Eduardo Rodrigues Silva*  
*Antônio Jurandir Barbosa Pereira*  
*Maria Olanda Lima*

*Luiz Gonzaga Aze*  
Advogado  
OAB/SC 49371

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2itabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171274  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.  
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:09  
Em testemunha de verdade  
Escrivente - FABIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46888-VEQH  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Antônio Marques Santos Neto



Vice Coordenador: Antônio Marques Santos Neto, brasileiro, separado, mecânico industrial, CPF nº 422.530.479-53, RG nº 1.6266.159, expedida em 17.08.2011, por: SSP/SC. Nascido em 18/09/1961, na cidade de Lages-SC, Residente à rua Antônio Elias Aze, 400, CEP 88.525-240 – Lages/SC

Rita de Cássia Oening

3º TABELIONATO



Primeira Secretária: Rita de Cássia Oening, brasileira, casada, orientadora de aprendizagem, CPF nº 736.699.389-15, RG nº 1.755.943-0, expedida em 28.03.2003, POR: SSP/SC. Nascida em 22.06.1961 na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC. Casada com Jaime Becker Oening, brasileiro, casado, marceneiro CPF nº 423.890.209-25, RG nº 3.858.491, expedida em 18.08.1995, por: SSP/SC. Nascido em 19.01.1960 na cidade de Bocaina do Sul/SC, residente à R. Ernesto Martins Jacke, nº 51, CEP 88.525-230 - Lages SC.

Estela Maris P. da Silva

Segunda Secretária: Estela Maris Pereira da Silva, brasileira, viúva, doméstica, CPF nº 702.878.729-04, RG nº 2.476.364, expedida em 18.01.2005, por: SSP/SC. Nascida em 01.01.1961 na cidade de Painel – SC, residente à Rua Ernesto Martins Jacke, 27, CEP. 88525-230, – Lages SC

Heloiza de Fátima Rodrigues

3º TABELIONATO

Primeira Tesoureira: Heloiza de Fátima Rodrigues Silva, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 031.886.409-60, RG nº 2.267.761, expedida em 17.06.2020, por: SSP/SC. Nascida em 18/05/1964, na cidade de Painel/SC. Residente a r. Antônio Elias Aze, 753, CEP 88.525-240 – Lages/SC,

Rosemari de Oliveira

Segunda Tesoureira: Rosemari de Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CPF nº 042.419.609-36, RG nº 4.321.195, expedida em 12.08.2014, por: SSP/SC. Nascida em 08.01.1984 na cidade de Lages /SC, residente à Rua Moisés Batista Oliveira, 405, CEP 88.525-270, Lages/SC.

CONSELHO FISCAL - TITULARES

Reni da Silva Andrade

Reni da Silva Andrade, brasileiro, casado, pedreiro, CPF nº 468.615.569-04, RG nº 1.178.309, expedida em 03.08.2016, por: SSP/SC. Nascido em 25.02.1961, na cidade de Lages/SC, casado com Antônia Barbosa Andrade, brasileira, casada, do lar, CPF nº 273.896.691-87, RG nº 3.876.451, expedida em 18.12.2014, por: SSP/SC. Nascida em 20.12.1959 na cidade de Pedra Preta/MT, residente à r. Antônio Elias Aze, 428, CEP 88.525-240 – Lages SC.

Arivaldo Ferri

Arivaldo Ferri, brasileiro, solteiro, motorista, CPF nº 777.006.359-00, RG nº 2.295.683-3, expedida em 14.09.2017, por: SSP/SC. Nascido em 12.08.1969, na cidade de Anita Garibaldi/SC, residente à r. Indalécio Batista Gomes, 539, CEP 88525-250, Lages/SC

Handwritten signatures and initials: Reni, Arivaldo, Estela, Amelicio, D, and others.



2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 17127  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Lages, 14 de Junho de 2022, Hora: 09:46:09  
Em testemunho da verdade.  
Escrivente - FABIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 – Total: R\$7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46887-WAFB  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Carlos Eduardo Rodrigues Silva

Carlos Eduardo Rodrigues Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de marketing, CPF nº 012.238.029-06, RG nº 6.849.381 expedida em 17.06.2020, por: SSP/SC. Nascido em 01.10.2002, na cidade de Lages/SC, residente a r. Antônio Elias Aze, 753, CEP 88525-240, Lages/SC.

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Amélia Aparecida Pinheiro de Souza

Amélia Aparecida Pinheiro de Souza, brasileira, casada, do lar, CPF nº 736.706.859, RG nº 1.754.199 expedida em 23.12.2015, por: SSP/SC. Nascida em 21.05.1961, na cidade de Anita Garibaldi/SC. Casada com Augusto Inácio de Souza, brasileiro, casado, motorista, CPF nº 385.394.209-10, RG nº 635.652 expedida em 03.10.2016, por: SSP/SC, nascido em 18.09.1956 na cidade de Anita Garibaldi/SC. Residente a Rua Antônio Elias Aze, 495, CEP 88525-240, Lages/SC

Antonio Jurandir Barbosa Pereira

Antonio Jurandir Barbosa Pereira, brasileiro, casado, pedreiro, CPF nº 584.041.559-68, RG nº 1.968.960 expedida em 18.08.2017 por: SSP/SC. Nascido em 25.05.1965, na cidade de Bocaina do Sul/SC. Casado com Ivone das Graças da Silva Barbosa, brasileira, casada, do lar CPF nº 045.473.839-01, RG nº 4.155.692 expedida em 18.08.2017 por: SSP/SC, nascida em 21.12.1967 na cidade de Celso Ramos/SC. Residente a Rua Bernardo Gonçalves Kuster, 575 fundos, CEP 88525-060, Lages/SC

Maria Olinda Lima

Maria Olinda Lima, brasileira, solteira, domestica, CPF nº 037.689.599-37, RG nº 2.473.277 expedida em 01.09.2017 por: SSP/SC. Nascida em 23.11.1956 na cidade de Campos Novos/SC. Residente na Rua Antônio Elias Aze, 180, CEP 88525-240, Lages/SC



Handwritten signature of Antonio Jurandir Barbosa Pereira over a stamp that reads '3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC'.

Handwritten signature of Amélia Aparecida Pinheiro de Souza over a stamp that reads '3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC'.

Handwritten signature of Maria Olinda Lima.

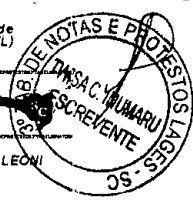
Handwritten signature of Estela.

Handwritten signature of an attorney.

Advogado  
GONZALO AZEVEDO  
OAB/SC 49371

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC  
RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-180 - FONE: (49) 3222-2055  
JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIAO DESIGNADO  
E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com

RECONHECO e assinatura de AUTENTICA de: HELOIZA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA Lages/SC, 27 de agosto de 2021. Em Test. de verdade. TWISA CARVALHO JUNIARU - Escrevente Notarial. Empl: R\$ 3,62 Selo: R\$ 2,02 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GET37865-GHEL) Total: R\$ 5,64 - 16:16:37 hs. Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br

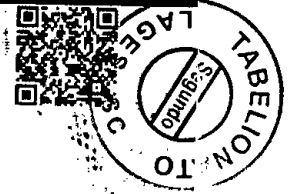


3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC  
RUA JOÃO DE CASTRO, 94 - LAGES - SC - CEP 88501-180 - FONE: (49) 3222-2055  
JOSÉ JOEL FIGUEIREDO DA SILVA - TABELIAO DESIGNADO  
E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com

RECONHECO e assinatura de AUTENTICA de: LEONI ALANO ANTUNES e RITA DE CÁSSIA DENING Lages/SC, 27 de agosto de 2021. Em Test. de verdade. TWISA CARVALHO JUNIARU - Escrevente Notarial. Empl: R\$ 7,04 Selo: R\$ 5,64 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GET37863-XDHT; GET37864-CKKL) Total: R\$ 12,68 - 16:16:37 hs. Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3466 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 17127  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.  
Lages, 14 de julho de 2022. Hora: 09:48:05  
Em testemunho de verdade.  
Escrivente - FABIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46886-ZXKA  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada  
Avenida Presidente Vargas, 198, Centro, Lages - SC, 88502-265 - (49) 3390-0097 -  
rtdlages@gmail.com



**9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 009926 Data: 31/08/2021 Livro: 0014 Folha: 122  
Registro: 001347 Data: 10/03/1998 Livro: A-003 Folha: 000  
Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO E POSSE  
Apresentante: CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ  
Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$ 20,12 - Total R\$  
113,50 - Recibo nº: 351639

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GER53862-ZZPK  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dout. Lages - 31 de agosto de 2021  
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada



*Nara Paes Patrício Bernardi*  
Interina Designada  
*Alyne Fernando Moreira Floriani de Amorim*  
Oficial Substituta  
*Bruna Marcio Cifuentes*  
Escrevente Substituta

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
Rua Coronel Cândido, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222-3468 - 3222-3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 17/274  
Autentico e presente copia fotostática por ser  
reprodução fiel do original que me foi apresentado,  
do que dou fé.  
Lages, 14 de Julho de 2022, Hora: 09:48:08  
Em testemunho da verdade.  
Escrevente - FABIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM48885-89R5  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br/)





CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E  
OUTROS PAPÉIS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE LAGES - ESTADO DE SANTA CATARINA

A OFICIAL

RITA MARIA ROSA RAMOS

A OFICIAL MAIOR

MARIA SALETE PIRES DAMASCO

A ESCRIVENTE SUBSTITUTA

ARIANE RAMOS MARTENDAL

A ESCRIVENTE JURAMENTADA

ROSEMERY POLETTO HOESCHL

REGISTRO: dos Estatutos da Cáritas Comunitária Itapoã.

REQUERENTE: João Dorizete da Rosa.

### A U T U A Ç Ã O

AOS 11 DE março DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO NES  
TA CIDADE DE LAGES, ESTADO DE SANTA CATARINA, À RUA SANTA CRUZ  
123 EM CARTÓRIO, AUTUO OS DOCUMENTOS QUE ADIANTE SEGUE E FIZ  
ESTE TERMO. EU, *maria salete pires damasco* OFICIAL  
DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS  
E OUTROS PAPÉIS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, O SUBSCREVI E  
ASSINO.

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**

Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

--- AUTENTICAÇÃO 1712X4 ---

Autentica a presente cópia fotostática por sua  
reprodução fiel do original que me foi apresentado,  
do que dou fé.

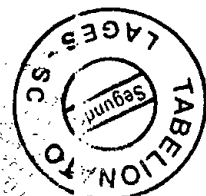
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:16  
Em testemunho da verdade.

Escrivente - **FABIANA MATOS**

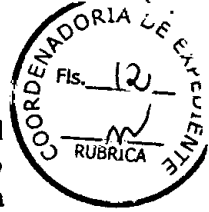
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM48913-3FCO

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



*[Handwritten signature]*



### Ata da 1ª Assembléia Geral Ordinária da Cáritas Comunitária Itapoã

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete tendo por local as instalações da Creche João José Teodoro da Costa Neto, em primeira chamada às dezoito horas e trinta minutos, sem quorum e início às dezenove horas realizou-se a primeira Assembléia Geral Ordinária da Cáritas Comunitária Itapoã com a seguinte ordem do dia: Abertura com a palavra e condução da solenidade do presidente da Comissão Provisória Sr. João Donizete da Rosa; espiritualização, com o tema "as pessoas são dons" pela Sra. Roseli Cris e Sra. Rita de Cássia; Admissão dos sócios; apreciação e leitura dos Estatutos, lida pela Sra. Stela Maris que foi aprovado sem ressalvas; eleição da Diretoria, apresentada chapa única eleita por aclamação, assim composta: **Presidente: Sr. João Donizete da Rosa; Vice-Presidente: Stela Maris da Silva; 1º Secretário Antônio Marques; Vice-Secretária: Sra. Rita de Cássia Oening, 1ª Tesoureira: Sra. Roseli Cris Tuchinski; 2º tesoureiro: Sr. Antônio Sérgio Kuster Neto.** Conselho Fiscal assim formado: Sr. Osnil Oliveira, Sr. Francisco Rogério Moreira, Sra. Leoni Alano Antunes, estes efetivos e na suplência Sra. Nilza Salmoria, Leonice Marcia Correa e Juelina Ribeiro Oliveira; comunicados: agradecimento a presença de representantes de entidades como Cáritas Diocesana, São Miguel, São Cristóvão da Cidade Alta, Presidente do CPP Creche, Diretoria da Creche João Teodoro da Costa Neto, alcoolicos anônimos, comissão Pastoral Comunitária Vila Itapoã, Pastoral da Criança; Palavra do Padre Henrique representante da Cáritas Diocesana que salientou a organização e os objetivos da entidade e Irmã Leo; Oração final com o tema o Canto do Silêncio; encerrada a Assembléia fez-se a confraternização com coquetel em sala anexa. Eu Antônio Marques, secretário, lavro e firmo a presente ata juntamente com o Presidente e demais componentes.

RECONHECO

RECONHECO

RECONHECO

RECONHECO

RECONHECO

RECONHECO

João Donizete da Rosa  
Presidente Sr. João Donizete da Rosa  
CPF Nº 624.454.059-04 RG 1.437.170

Stela Maris da Silva  
Vice-Presidente: Stela Maris da Silva  
CPF Nº 702.878.729-04 RG 8/R 2.476.364

Antônio Marques  
1º Secretário Antônio Marques  
CPF 422.530.479-53 RG 8/R 1626.159

Rita de Cássia Oening  
Vice-Secretária: Sra. Rita de Cássia Oening  
CPF 736.699.389-15 RG 8/R 1.755.943

Roseli Cris Tuchinski  
1ª Tesoureira: Sra. Roseli Cris Tuchinski  
CPF 468.447.759-20 RG 8/R 1.178.843

Antônio Sérgio Kuster Neto  
2º tesoureiro: Sr. Antônio Sérgio Kuster Neto  
CPF 584.039.659-20 RG 4.139.735



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Coronel Cordova, 375 - Fone: 222-3468 - Lages(SC)  
LAGES, 9 de fevereiro de 1998 Prot.:980209154445  
Reconheco por semelhança as firmas de: ESTELA MARIS PEREIRA DA SILVA, RITA DE CASSIA DENING, ROSELI GRISS TUCHINSKI\*\*\*\*\*

Em test. da Verdade.  
Celia Maria da Silva Castro - TABELIA

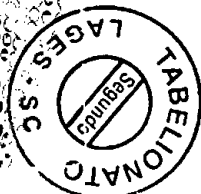


2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Coronel Cordova, 375 - Fone: 222-3468 - Lages(SC)  
LAGES, 10 de fevereiro de 1998 Prot.:980210138624  
Reconheco verdadeira as firmas de: ANTONIO MARQUES SANTOS NETO, ANTONIO SERGIO KUSTER NETO\*\*\*\*\*

Em test. da Verdade.  
Celia Maria da Silva Castro - TABELIA

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171274  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Lages, 14 de julho de 2023, Hora: 09:48:16  
Em testemunho da verdade.  
Fábiliana Matos  
Escrivente - FÁBILIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46912-K3AR  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



REGISTRO DE TITULOS

Cidade de Lages - Santa Catarina

Apresentado nesta data e protocolado no Livro  
A. 4, fls. 94, sob No. 43253, e registrado  
no Livro B23, sob No. 36848, da *Acquino 48*  
Lages, 11 de maio de 1998

OFICIAL

FITA MARIA ROSA RAMOS  
Oficial de Registro Civil de Títulos  
Documentos e Cartas  
Marta Helena F. de Lima  
Clerca  
Amélia Aparecida Ramos  
Escriturante  
Rosemary Paula de Jesus  
Escriturante Juramentada  
Lages - Santa Catarina

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Coronel Córdova, 375 - Fone: 222-3468 - Lages(SC)  
LAGES, 18 de fevereiro de 1998 Prot.:980218141621  
Reconheço verdadeira a firma de: JOAO DONIZETE DA ROSA\*



Em test. da Verdade.  
CLOVIS RAMOS SCHMIDT

Cartório de Registro Civil  
Títulos, Documentos e  
outros Papéis.  
LAGES - SC  
CUSTAS: 2000  
Emol. \_\_\_\_\_  
Diligência \_\_\_\_\_  
F.R.J. \_\_\_\_\_

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

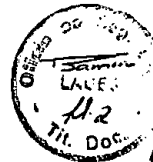
AUTENTICAÇÃO 171774  
Autentico a presente cópia fotostática por ser  
reprodução fiel do original que me foi apresentado,  
do que dou fé:  
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:15  
Em testemunho de verdade.

Escriturante - FÁBIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,04 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,15  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46911-02EN  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





# ESTATUTO DA CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ



## CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

**ART. 1º-** A Cáritas Comunitária Itapoã constituída juridicamente a 08 de novembro de 1997, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, com sede na cidade de Lages, do Estado de Santa Catarina, na Rua Itapoã (anexo Creche João José Teodoro da Costa Neto) e foro nesta mesma cidade, e, de agora em diante, neste Estatuto, será designada apenas CCI.

**ART. 2º-** A CCI por finalidade a assistência social, educação, pesquisa e estudos, divulgação cultural, promoção humana e defesa dos direitos sociais de pessoas, grupos e comunidades econômica e culturalmente mais empobrecidas.

**§1º** - A CCI para atingir suas finalidades, poderá angariar recursos financeiros e buscar recursos humanos, mediante convênios com Fundações, Universidades, Sociedades de economia mista, Entidades de cooperação, governamentais ou não governamentais, receber donativos, solicitar subvenções do Poder Público, e adquirir bens móveis e imóveis.

**§2º** - A CCI poderá distribuir, a título oneroso ou gratuito, produtos educacionais como: Livros, cartilhas, publicações, bem como, desenvolver outras atividades econômicas rendosas, com a finalidade exclusiva de alcançar os objetivos propostos neste artigo, devendo ser integralmente aplicados no desenvolvimento das finalidades da Cáritas Comunitária Itapoã o resultado financeiro da venda ou locação.

## CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

**ART. 8º** - A CCI é constituída de um quadro ilimitado de sócios.

**ART. 9º** - Os sócios poderão ser:

- a) Sócios Efetivos;
- b) Sócios Benfeitores.

**§1º** - São Sócios Efetivos os que se integram com os objetivos e participam regularmente das atividades da CCI e na consecução de seus objetivos e, como tais forem aceitos pela Diretoria.

**§2º** - São Sócios Benfeitores os que colaboram com a CCI com recursos financeiros e/ou serviços voluntários, e que forem admitidos como tais pela Diretoria.

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171274

Autentico e presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:14  
Em testemunho de verdade.

Escrevente - FABIANA MATOS

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 = Total: R\$ 7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM48910-61HW

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**ART. 10º** - São direitos dos Sócios Efetivos, quites com suas obrigações:

- a) Participar das Assembléias Gerais;
- b) Votar e serem votados a cargos eletivos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Somente os sócios efetivos poderão votar e ser votados a cargos eletivos.

**ART. 11º** - São deveres dos Sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria;
- c) Acatar as orientações e deliberações da Assembléia Geral;
- d) Colaborar para a realização dos objetivos da entidade;
- e) Zelar pelo patrimônio moral e material da CCI.

**ART. 12º**-A admissão dos sócios efetivos e benfeitores será feita pelo Presidente, ouvidos os demais membros da Diretoria, e registrados em livro próprio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da CCI.

**ART. 13º** - A exclusão de qualquer Sócio, do quadro associativo da CCI, espontaneamente ou não, é acatada e/ou decidida pela Diretoria, lavrando-se em ata e observando-se à margem do registro de admissão.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Serão excluídos do quadro social da CCI, os Sócios Efetivos que, sem justificativa escrita, deixarem de comparecer às assembléias gerais, três vezes consecutivas, ou por desrespeito às finalidades da CCI ou ainda, a pedido dos sócios.

**ART. 14º** - Excluído da CCI, ainda que espontaneamente, nenhum sócio poderá reclamar por si ou por seus herdeiros, qualquer parcela de patrimônio sob título algum.

### **CAPÍTULO III -DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**ART. 15º** - A CCI será administrada por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

**ART.16º**- A Assembléia Geral é o órgão soberano da instituição e constituir-se-á dos Sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**ART. 17º**- Compete a Assembléia Geral:

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171274 -

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

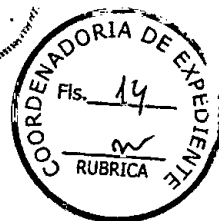
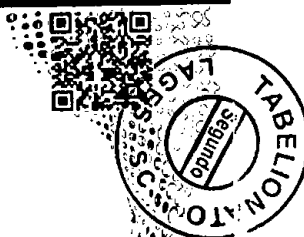
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:40:14  
Em testemunho de verdade!

Escrivente - FABIANA MATOS

Emolumentos: R\$ 4,34 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,45

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46809-RYZC

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





- a) Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho fiscal;
- b) Decidir sobre as reformas do estatuto;
- c) Aprovar o Regimento Interno da CCI;
- d) Decidir sobre a extinção da Entidade, nos termos do artigo 37;
- e) Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar os bens patrimoniais da CCI.

**ART. 18º** - Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para:

- a) Apreciar relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre os planos do provimento financeiro;
- d) Decidir a orientação geral da CCI;
- e) Deliberar sobre o programa de trabalho, em todos os setores de atuação da CCI.

**ART. 19º** - Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela Diretoria;
- b) Por requerimento de 1/3 de sócios.

**ART. 20º** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital, publicado na imprensa local ou por carta, com antecedência mínima de 15 (Quinze dias).

**ART. 21º** - Assembléia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número, e deliberará por voto de metade mais um dos sócios presentes.

## SEÇÃO II - DA DIRETORIA

**ART. 22º** - A Diretoria da CCI é composta de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Vice-Secretário
- e) Tesoureiro
- f) Vice-Tesoureiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser renovado.

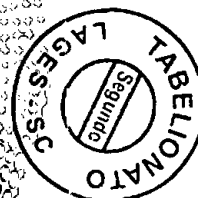
**ART. 23º** - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.

**ART. 24º** - Compete à Diretoria:

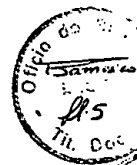
- a) Administrar a CCI, executando as decisões da Assembléia Geral;

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171274  
Autentico a presente cópia/fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:14  
Em testemunho da verdade.  
Escritante - FABIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,40 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,51  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46908-X3PG  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



- b) Apresentar um Plano de ação da Entidade à Assembléia geral, para aprovação;
- c) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual das atividades da CCI
- e) Elaborar e apresentar o orçamento anual da Entidade e as demonstrações contábeis do exercício;
- f) Propor à Assembléia Geral reformas do Estatuto e do Regimento Interno;
- g) Relacionar-se com Instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- h) Admitir e demitir funcionários;
- i) Acompanhar a execução dos programas da Entidade.



**ART. 25º - Compete ao Presidente:**

- a) Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- b) Representar a CCI judicial e extra judicial;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Acompanhar os trabalhos da entidade;
- e) Praticar atos de interesse da Cáritas, não contrários a este estatuto;
- f) Velar pelo bom andamento da Cáritas;
- g) Autorizar pagamentos de contas da Entidade, juntamente com o Tesoureiro.
- h) Assinar livros e rubricá-los;
- i) Resolver os casos omissos ad-referendum da Assembléia Geral.

**ART. 26º - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir o Presidente na sua falta;
- b) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até realizar-se nova eleição;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

**ART. 27º - Compete ao Secretário:**

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, e redigir as atas;
- b) Publicar as notícias das atividades da Entidade;
- c) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- d) Manter em dia a escrituração, zelando pelos arquivos da CCI;
- e) Praticar os demais atos inerentes ao cargo.

**ART. 28º - Compete ao Vice-Secretário:**

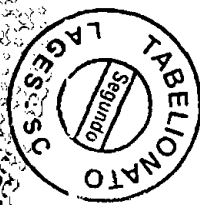
- a) Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o cargo de Secretário, em caso de vacância, até realizar-se nova eleição;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Secretário.

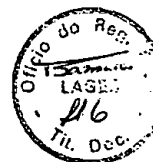
**ART. 29º - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Contabilizar as contribuições dos associados, rendas, subvenções, auxílios e donativos, transferências, mantendo em dia a escrituração contábil;

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
 Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3459 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171274  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:14  
 Em testemunho da verdade.  
 Escrivente - FABIANA MATOS  
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46807-MH8D  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





- b) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- c) Apresentar relatório anual financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- d) Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- e) Trazer em ordem os livros e demais papéis relacionados com a tesouraria;
- f) Apresentar balancetes ao Conselho fiscal;
- g) Movimentar, com a assinatura conjunta do Presidente, as contas da CCI em estabelecimentos de crédito;
- h) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente .

**ART.30º - Compete ao Vice- Tesoureiro:**

- a) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; Assumir o mandato de Tesoureiro, em caso de vacância, até realizar-se nova eleição;
- b) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Tesoureiro.

**SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL**

**ART. 31º - O Conselho fiscal será constituído por três membros titulares eleitos em Assembléia Geral.**

**§ 1º - O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.**

**ART. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- b) Examinar os balancetes apresentados pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Examinar o relatório das atividades, os balanços e a proposta orçamentária apresentados pela Diretoria, opinando a respeito;
- d) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- e) Apresentar, anualmente, à Assembléia Geral, parecer sobre o movimento financeiro e administrativo da CCI;
- f) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.**

**CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO**

**ART. 33 - O patrimônio da CCI é constituído por valores consignados, por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade ou posse, e por todos aqueles que vier a adquirir, assim como por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.**

**ART. 34 - Os recursos econômicos financeiros serão provenientes de:**

- a) Receitas de seus bens;
- b) Donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas;

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**

Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171274

Autentico a presente cópia fotoatática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Lages, 14 de Junho de 2022, Hora: 09:48:10

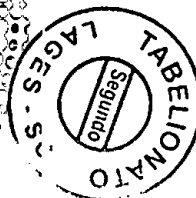
Em testemunho da verdade.

Escrevente - FABIANA MATOS

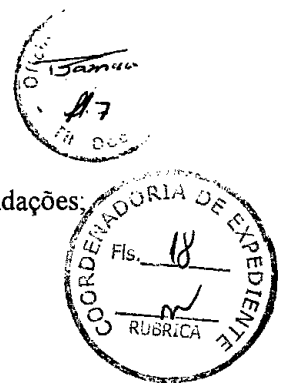
Emolumentos: R\$ 44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 47,11

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46906-LN2G

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



- c) Subvenções de Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal;
- d) Contribuições de Sócios, Entidades educacionais, Entidades de cooperação, Fundações;
- e) Rendimentos ou rendas, decorrentes de aplicações financeiras;
- f) Rendas de serviços vinculados às suas atividades;
- g) Convênios;
- h) Promoções comunitárias;
- i) Outras receitas eventuais.



**ART. 35 -** O Sócios não adquirem, a qualquer título, direitos sobre os bens da entidade e, em caso de extinção ou dissolução da CCI nada poderão exigir.

**ART. 36 -** A Entidade não remunera os membros de seu Conselho Fiscal e da Diretoria.

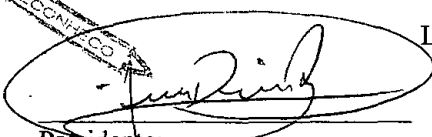
**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 37 -** A CCI só poderá extinguir-se por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, para tal fim especialmente convocada, decidindo por maioria de dois terços dos presentes.

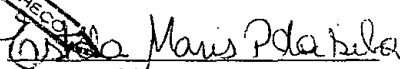
**ART. 38 -** A Assembléia Geral que autorizar a liquidação da CCI obrigatoriamente deliberará sobre o destino dos bens remanescentes que, necessariamente, serão doados a outra Instituição ou Instituições congêneres, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, de preferência, para aquelas situadas na mesma SEDE e FÓRUM da CCI.

**ART. 39 -** As questões não previstas neste Estatuto serão decididas pela Diretoria e referendadas pela Assembléia Geral.

**ART. 40 -** O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

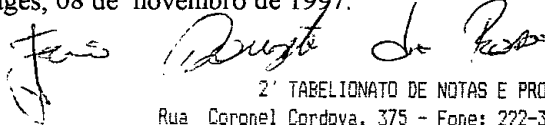
RECONHECO  
  
 Presidente:

CPF 6244 54059 - 04  
 RG 1.437.110

RECONHECO  
  
 Vice Presidente

CPF 709878729-04  
 RG 8/R-2.426-364

Lages, 08 de novembro de 1997.



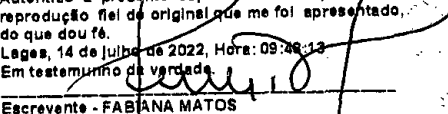


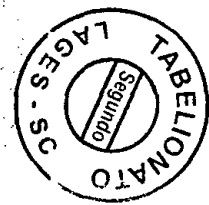
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Rua Coronel Cordova, 375 - Fone: 222-3468 Lages (SC)  
 LAGES, 9 de fevereiro de 1998 Prot.: 98/09854316  
 Reconheço por semelhança a firma de: ESTELA MARIS PEREIRA DA SILVA\*\*\*\*\*

Em test. ....da Verdade.  
 CELIA MARIA DA SILVA CASTRO - TABELIA



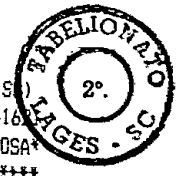
**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
 Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222-3468 - 3222-3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171274  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:13  
 Em testemunho da verdade.  
  
 Escrevente - FABIANA MATOS  
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM48905-FA8R  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



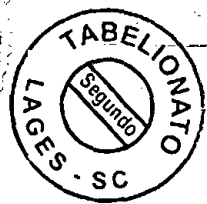
**RITA MARIA ROSA RAMOS**  
 Oficial do Registro Civil de Títulos,  
 Documentos e Outros Papéis  
 Maria Salete Pires Damasco  
 Oficial Maior  
 Amélia Aparecida Ramos  
 Escrivã  
 Rosemeiry Peleto Ho-sari  
 Escrivantes Juramentadas  
 Lages - Santa Catarina

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Rua Coronel Cordova, 375 - Fone: 222-3468 - Lages(SC)  
 LAGES, 18 de fevereiro de 1998 Prot.:9802181416  
 Reconheço verdadeira a firma de: JOAO DONIZETE DA ROSA  
 \*\*\*\*\*  
 Em test.....da Verdade.  
 CLOVIS RAMOS SCHILLI



**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
 Rua Coronel Cordova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionato@lages@gmail.com

--- AUTENTICAÇÃO 171374 ---  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser  
 reprodução fiel do original que me foi apresentado  
 do que dou fé.  
 Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:13  
 Em testemunho da verdade,  
*Fabiana Matos*  
 Escrivente - FABIANA MATOS  
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM469044FQY  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Antonio Marques  
Secretário

CPF 422 530 479 53  
RG 8/R 1 626 159

Oening  
Vice Secretário

DPF 736699389:15  
RG 8/R-1.755.943

Roseli Griss Tuchinski  
1ª Tesoureira

CPF 468447759-20  
RG 8/R-1.178.843

Antonio Sergio Kuster Neto  
2ª Tesoureira

CPF 584 039 659 15  
RG 4.139 135

Conselho Fiscal

Leoni Alano Antunes nº 8/R-2.471.922

CPF 575 567 339-64  
RG

Francisco Rogério Moreira

CPF 423.970.309-34  
RG 8/R-752.094

CPF  
RG



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Coronel Cordova, 375 - Fone: 222-3468 - Lages  
LAGES, 10 de fevereiro de 1998 Prot.:980210135646  
Reconheco verdadeira a firma de: ANTONIO MARQUES  
SANTOS NETO\*\*\*\*\*

Em test. ....da Verdade.  
CELIA MARIA DA SILVA CASTRO - TABELIA



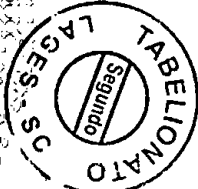
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Coronel Cordova, 375 - Fone: 222-3468 - Lages  
LAGES, 9 de fevereiro de 1998 Prot.:9802154044  
Reconheco verdadeira as firmas de: ANTONIO  
KUSTER NETO, LEONI ALANO ANTUNES, RITA DE CASSIA  
QENING, ROSELI GRISS TUCHINSKI\*\*\*\*\*

Em test. ....da Verdade.  
CELIA MARIA DA SILVA CASTRO - TABELIA



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Coronel Cordova, 375 - Fone: 222-3468 - Lages  
LAGES, 9 de fevereiro de 1998 Prot.:980209154109  
Reconheco por semelhanca a firma de: FRANCISCO ROGERIO  
MOREIRA\*\*\*\*\*

Em test. ....da Verdade.  
CELIA MARIA DA SILVA CASTRO - TABELIA



2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 17/274

Autentica a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.

Lages, 14 de Julho de 2022, Hora: 09:48:13  
Em testemunho da verdade.

Escrevente - FABIANA MATOS

Emolumento: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM48803-3ST6

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br







CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data em cumprimento ao requerimento de João Donizete da Rosa, presidente da Cáritas Comunitária Itapoã, faço neste ofício o Registro e a Entrega dos Estututos.

O referido é verdade o que dou fé.

Lages SC 11 de março de 1998

*Maria Salette Pires Damasco*  
MARIA SALETE PIRES DAMASCO

Oficial Maior do Cartório de Registro de Pesoas Jurídicas.

Cartório de Registro Civil,  
Títulos, Documentos e  
outros Papéis.

L A G E S - S C.

CUSTAS: 21.50

Emol. \_\_\_\_\_

Diligência \_\_\_\_\_

F.R.J. \_\_\_\_\_

TOTAL 21.50

REGISTRO DE TITULOS

Comarca de Lages -- Santa Catarina

Apresentado nesta data e protocolado no Livro

A. 7, fls. 94 sob Nº 43254 registrado

no Livro A-3, sob Nº 1347 da persona jurídica

Lages, 11 de março de 1998

OFICIAL *Maria Salette Pires Damasco*

*Maria Salette Pires Damasco*

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Cândova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171274  
Autentico a presente cópia fotostática por ser  
reprodução fiel do original que me foi apresentado,  
do que dou fé.

Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:13

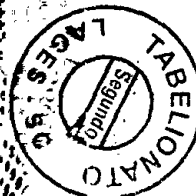
Em testemunho da verdade

Escrevente - FABIANA MATOS

Emolumentos: R\$ 4,00 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,89

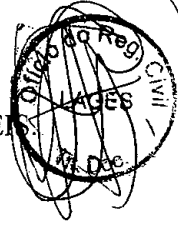
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46802-GT5M

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



RITA MARIA ROSA DAMOS  
Oficial de Registro Civil de Títulos,  
Documentos e Outros Papéis  
Maria Salette Pires Damasco  
Oficial Maior  
Amélia Aparecida Ramos  
Matrícula  
Escritora e Substituta  
Rosemary Fátima Damasceno  
Escritora e Substituta  
Lages - Santa Catarina

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.



COMARCA DE LAGES  
SANTA CATARINA

*Rita Maria Rosa Ramos*

OFICIAL

*Ariane Ramos Martendal*

OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO da 1ª Alteração do Estatuto da CÂRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ.

REQUERENTE: FRANCISCO ROGÉRIO MOREIRA.

*Autuação*

AOS DEZESSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE, NESTA CIDADE DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA, À RUA SANTA CRUZ, 123, EM CARTÓRIO AUTUEI OS DOCUMENTOS QUE ADIANTE SEGUEM E FIZ ESTE TERMO.

*Ariane Ramos Martendal - Oficial Substituta*

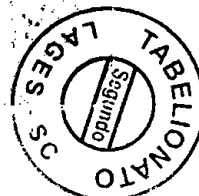
EU

OFICIAL SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, OUTROS PAPÉIS E DE PESSOAS JURÍDICAS, O SUBSCREVI E ASSINO.

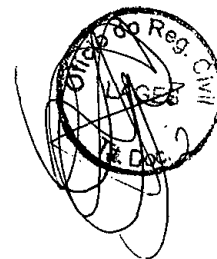
2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Cordeiro, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 89502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

--- AUTENTICAÇÃO 171274 ---  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:12  
Em testemunho da verdade

Escrevente - FABIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46901-4QWU  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO DO ESTATUTO DA CÁRITAS  
COMUNITÁRIA ITAPOÃ  
(Art. 694 do Código de Normas do TJ, Código Civil art. 120, Lei 6.015/73)



Cáritas Comunitária Itapoã, sociedade civil de direitos privado, sem fins lucrativos ou econômicos e de caráter filantrópico, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, rua Itapoã (anexo a creche João José Teodoro da Costa Neto) e foro nesta mesma cidade, constituída juridicamente em 08 de novembro de 1997.

A Cáritas Comunitária Itapoã, terá um regimento interno aprovado em Assembléia Geral, que disciplinará seu funcionamento, e para cumprir suas finalidades terá os seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. A Diretoria terá o mandato de três anos, o presidente representará a Cáritas Comunitária Itapoã tanto no pólo ativo quanto passivo, bem como judicialmente e extrajudicialmente.

No tocante a administração o Estatuto poderá ser reformado somente pela Assembléia Geral, com convocação feita por edital com no mínimo de 15 dias de antecedência e com a presença da maioria dos associados.

Os membros não respondem subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Cáritas Comunitária Itapoã.

A extinção da pessoa jurídica se dará pela deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, decidido por maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Os instituidores e os membros da diretoria, definitiva, com indicação da nacionalidade, estado civil e profissão de cada um, bem como nome e residência dos apresentantes dos exemplares são: Francisco Rogério Moreira, brasileiro, casado, residente a rua Moisés Batista de Oliveira, 133, Lages/SC; Leoni Alano Antunes, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a rua Antonio Elias Aze, 405, Lages/SC; Eloita Ap. Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, do lar, residente a rua Antonio Elias Aze, 753, Lages/SC; Angelina Camilo, brasileira, solteira, do lar, residente na rua Moisés Batista de Oliveira, s/n, Lages/SC; Reni da Silva Andrade, brasileiro, casado, trabalhador, residente a rua Antônio Elias, 458, Lages/SC; Mariana dos Prazeres Leimkuhl, brasileira, solteira, residente na rua Onofre de Oliveira Ramos s/n, Lages/SC; Heloiza Fátima Rodrigues da Silva, casada, brasileira, do lar, residente na rua Antonio Elias Aze, 753, Lages/SC; Roseli Cris Tuchinsk, brasileira, casada, doméstica, residente na rua Antonio Elias Aze, Lages/SC; Rita de Cássia Oening, brasileira, casada, residente na rua Ernesto Martins Jack, Lages/SC; Amélia Ap. Pinheiro de Souza, brasileira, casada, residente na rua Antonio Elias Aze, s/n, Lages/SC; Alci Melo Silva, brasileiro casado, residente na rua Antonio Elias Aze, 753 e Juliano Elias Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente na rua Moisés Batista de Oliveira, 337, Lages/SC.

Valdeci Israel OAB nº 16.093, advogado que visou o contrato constitutivo de pessoa jurídica.

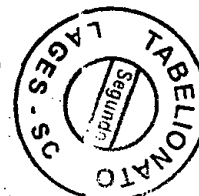
Valdeci Israel  
OAB nº 16.093  
Valdeci Israel

Advogado - OAB/SC - 16093

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 71274  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.  
Lages, 14 de julho de 2022. Hora: 09:48:12  
Em testemunho de verdade.

Escrevente - FABIANA MATOS  
Emolumento: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46900-EV01  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



# 1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ

## CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

### ART. 1º

A Cáritas Comunitária Itapoã, Santa Catarina, constituída juridicamente em 08 de Novembro de 1997 é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos e de caráter filantrópico, com sede na cidade de Lages, no Estado de Santa Catarina, na Rua Itapoã ( anexo Creche João José Teodoro da Costa Neto ) e foro nesta mesma cidade, e, de agora em diante, neste Estatuto, será designada apenas Cáritas Comunitária Itapoã.

### ART. 2º

A Cáritas Comunitária Itapoã tem por finalidade a assistência social, a educação, pesquisa e estudos, divulgação cultural, promoção humana e defesa dos direitos sociais de pessoas, grupos e comunidades econômica e culturalmente mais empobrecidas.

§ 1º - A Cáritas Comunitária Itapoã para atingir suas finalidades, poderá angariar recursos financeiros e, buscar recursos humanos, mediante convênios com Fundações, Universidades, Sociedades de economia mista, Entidades de Cooperação, governamentais ou não-governamentais, receber donativos, solicitar subvenções do poder Público, e adquirir bens móveis e imóveis.

§ 2º - A Cáritas Comunitária Itapoã poderá distribuir, a título oneroso ou gratuito, produtos educacionais como: livros, cartilhas, publicações, bem como, desenvolver outras atividades econômicas rendosas, com finalidade exclusiva de alcançar os objetivos propostos neste artigo devendo ser integralmente aplicados no desenvolvimento das finalidades da Cáritas Comunitária Itapoã o resultado financeiro da venda ou locação.

### ART. 3º

A Cáritas Comunitária Itapoã norteará suas atividades educacionais, promocionais e assistenciais, acima de distinções religiosas, raciais, culturais, ideológicas, aberta à cooperação (parceria) com entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, para a consecução de seus objetivos.

### ART. 4º

A Cáritas Comunitária Itapoã poderá desenvolver ações em parcerias com outras entidades desde que celebre convênios devidamente aprovados em suas instâncias.

### ART. 5º

A Cáritas Comunitária Itapoã terá um Regimento Interno aprovado em Assembléia Geral, que disciplinará seu funcionamento.

### ART. 6º

A Cáritas Comunitária Itapoã a fim de cumprir suas finalidades, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessário que se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 5º.

## CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

### ART 7º

A Cáritas Comunitária Itapoã é constituída de um quadro ilimitado de associados.

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Cândida, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - Ztabelionatolages@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 171274 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado de que dou fé.

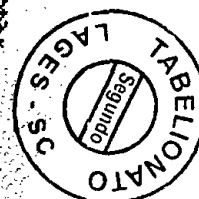
Lages, 14 de Julho de 2022, Hora: 09:49:12  
Em testemunho da verdade.

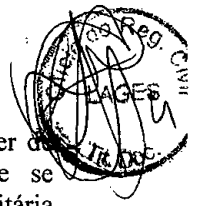
Escrevente - FABIANA MATOS

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46899-BS6L

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





§ 1º - Poderão ser do quadro associativo da Cáritas Comunitária Itapoã, em caráter de parceria, além de pessoas físicas, entidades não governamentais, desde que se comprometam a seguir expressamente os princípios norteadores da Cáritas Comunitária Itapoã.

§ 2º - Para se tornar associada da Cáritas Comunitária Itapoã, a entidade deverá fazer solicitação por escrito, fornecendo uma breve descrição dos seus objetivos e das ações que desenvolve, que será avaliada e aprovada pela Diretoria, em primeira instância, e posteriormente, pela Assembléia Geral.



§ 3º - Caberá a entidade parceira, associada da Cáritas Comunitária Itapoã, designar oficialmente seus representantes à Assembléia Geral, de conformidade com Regimento Interno.

#### ART. 8º

Os associados poderão ser:

- I – Sócios Efetivos;
- II – Sócios Benfeitores;
- III – Sócios Honorários;

§ 1º - São Sócios Efetivos os que se integram com os objetivos e, participam regularmente das atividades da Cáritas Comunitária Itapoã e na consecução de seus objetivos e, como tais forem aceitos pela Diretoria com ratificação pela Assembléia Geral.

§ 2º - São Sócios Benfeitores os que contribuem eventualmente com recursos financeiros e, ou serviços voluntários e que forem admitidos como tais pela diretoria.

§ 3º - São Sócios Honorários os que forem indicados pelos Sócios Efetivos à Diretoria, e referendados em Assembléia Geral, em reconhecimento por relevantes contribuições e, ou serviços prestados a Cáritas Comunitária Itapoã e, ou às comunidades.

#### ART. 9º

São direitos dos Sócios Efetivos e colaboradores:

- I – Participar das Assembléias Gerais;
- II – Votar e ser votado a cargos eletivos;

#### ART. 10º

São deveres dos Sócios Efetivos:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da Diretoria.
- III - Acatar as orientações e deliberações da Assembléia Geral;
- IV - Colaborar para a realização dos objetivos da entidade;
- V - Zelar pelo patrimônio moral e material da CCI

#### ART. 11º

O desligamento temporário ou definitivo (demissão) de associado deverá ser requerido pelo mesmo por escrito, devendo ser aprovado pela Diretoria e ratificado pela Assembléia Geral, registrando-se em Ata.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Cáritas Comunitária Itapoã.

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (48) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 171274 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Lages, 14 de Julho de 2022, Hora: 09:48:12  
Em testemunho da verdade.

Escrevente - FABIANA MATOS

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DNM46898-54CB

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**ART. 12º**

Além dos motivos de direito, a Diretoria, será obrigada a eliminar o associado que:

- a) Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à sociedade;
- b) Praticar atos que desabonem no conceito de sociedade;
- c) Faltar reiteradamente ao cumprimento das obrigações assumidas com a Sociedade ou causar a esta prejuízo.

**ART. 13º**

- Excluído da **Cáritas Comunitária Itapoã**, ainda que espontaneamente, nenhum sócio poderá reclamar por si ou por seus herdeiros, qualquer parcela de patrimônio sob título algum.

§ 1º - A eliminação, em virtude de infração legal ou estatutária, será definida em reunião da Diretoria, e o que ocasionou deverá constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

§ 2º - Cópia autêntica do termo de eliminação será remetida ao associado por processo que comprove as datas de remessa e recebimento dentro de 30 (trinta) dias da data da reunião em que ficou deliberada a eliminação.

§ 3º - O associado eliminado poderá interpor recurso suspensivo para a primeira Assembléia Geral.

**ART. 14º**

A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, em deliberação fundamentada, pela maioria dos membros da Diretoria especialmente convocada para este fim. Esta exclusão poderá ser por incapacidade civil não suprida, por morte do próprio sócio, por perda do vínculo comum que lhe facultou ingressar na Sociedade.

**ART. 15º**

Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Cáritas Comunitária Itapoã.

**CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**ART. 16º**

A Cáritas Comunitária Itapoã, para cumprir suas finalidades terá os seguintes órgãos:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;

**SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**ART. 17º**

A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos Sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**ART. 18º**

Compete a Assembléia Geral:

- I – Elegar e destituir a Diretoria e Conselho Fiscal;
- II – Decidir sobre a reforma do Estatuto;

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
Rua Coronel Córdova, 275 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 171274 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Lages, 14 de Junho de 2022, Hora: 08:48:11

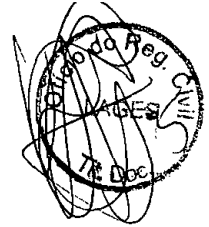
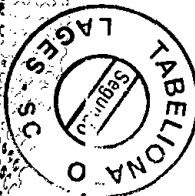
Em testemunho da verdade.

Escritor(a) - FABIANA MATOS

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55

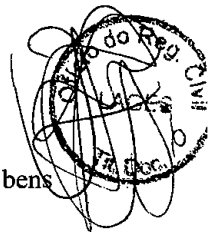
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal | GNM46897-TD87

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



A

- III – Aprovar o Regimento Interno; da Cáritas Comunitária Itapoã
- IV – Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 40°;
- V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar os bens patrimoniais da Cáritas Comunitária Itapoã.



**ART. 19°**

- A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para:
- I – Apreciar relatório anual da Diretoria;
  - II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
  - III – Deliberar sobre os planos de provimento financeiro;
  - IV – Decidir a orientação geral da entidade;
  - V – Deliberar sobre o programa de trabalho em todos os setores de atuação da entidade;



**ART. 20°**

- A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
- I – Pela Diretoria;
  - II – Por requerimento de, 1/5 (um quinto) de sócios;

**ART. 21°**

A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital, afixado na sede da entidade comunicado aos sócios efetivos por escrito e, devidamente publicado, onde também serão relacionados à ordem do dia e assuntos gerais a serem discutidos, com antecedência mínima de 15 dias.

**ART. 22°**

A Assembléia Geral instalar-se-á em 1ª convocação, com a maioria dos associados e, em 2ª convocação, meia hora após qualquer número de associados e deliberará por voto de metade mais um dos sócios presentes.

**Parágrafo Único:** Quando instalada com o objetivo de destituir membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal, o mesmo só poderá ocorrer com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, sendo vedada a deliberação em primeira convocação nas convocações seguintes:

**SEÇÃO II - DA DIRETORIA**

**ART. 23°**

- A Diretoria da Cáritas Comunitária Itapoã é composta de:
- I – Presidente;
  - II – Vice-presidente;
  - III – Secretário;
  - IV – Vice-secretário;
  - V – Tesoureiro;
  - VI – Vice-tesoureiro;

**Parágrafo único:** O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

**ART. 24°**

A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês.

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
Rua Coronel Cândido, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 171274 -----  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:11  
Em testemunho da verdade.

Escrivente - FABIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46896-VCDV  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

#### ART. 25º

Compete à Diretoria:

Administrar a Cáritas Comunitária Itapoã, executando as decisões da Assembléia Geral;

I – Apresentar o plano, os programas, os projetos e atividades, formulados pela Coordenação Executiva à Assembléia Geral para aprovação;

Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual das atividades da Cáritas Comunitária Itapoã;

II – Avaliar e encaminhar à Assembléia Geral o orçamento anual apresentado pela Coordenação Executiva;

III - Apresentar à Assembléia Geral o relatório anual da Coordenação Executiva;

IV – Convocar Assembléias Gerais extraordinárias;

V – Propor reforma do Estatuto e Regimento Interno à Assembléia Geral;

VI – Deliberar sobre proposta da Coordenação Executiva quanto à fixação dos níveis salariais da Cáritas Comunitária Itapoã;

VII – Deliberar sobre os integrantes da Coordenação Executiva;

VIII – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IX – Contratar e demitir a Coordenação Executiva com a aprovação da Assembléia Geral;

X – Contratar serviços de profissionais liberais conforme necessidades da entidade;

**Parágrafo Único:** Documentos bancários e ou autorização de despesas, deverão conter assinaturas de duas pessoas dentre os seguintes membros da diretoria: presidente, vice-presidente e tesoureiro.

#### ART. 26º

Compete ao Presidente:

I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

II – Convocar e presidir a Assembléia Geral;

III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - Acompanhar os trabalhos da entidade

V - Praticar atos de interesse da Cáritas, não contrários ao estatuto;

VI - Velar pelo bom andamento da Cáritas;

VII - Autorizar pagamentos de contas da Entidade, juntamente com o tezeoureiro;

VIII - Assinar livros e rubricá-los

IX - Apresentar a Assembléia Geral o relatório anual da Cáritas Comunitária Itapoã;

X- Representar a Cáritas Comunitária Itapoã judicial e extra-judicialmente e, ou passar procuração à Coordenação Executiva para todos os efeitos e fins, desde que respeitadas as finalidades da Entidade;

XI - Resolver os casos omissos **ad-referendum** da Assembléia Geral.

#### ART. 27º

Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até realizar-se nova eleição;

III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

#### ART.28º

Compete ao Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, e redigir Atas;

II – publicar as notícias das atividades da Entidade;

III – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 171274 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:14

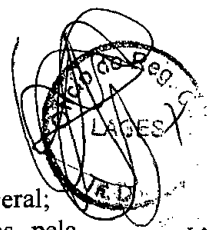
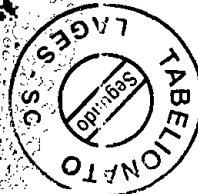
Em testemunho da verdade.

Escrevente - FABIANA MATOS

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55

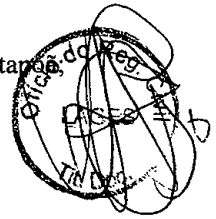
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46895-B125

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





- IV Manter em dias a escrituração, zelando pelos arquivos da Cáritas Comunitária Itapoã;  
V – Praticar os demais atos inerentes ao cargo.



**ART. 29º**

Compete ao Vice-Secretário:

- I – Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;  
II – Assumir o mandato de secretário em caso de vacância, até a nova eleição;  
III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro secretário.

**ART. 30º**

Compete ao Tesoureiro:

- I - Contabilizar as contribuições dos associados, rendas, subvenções, auxílios e donativos, transferências, mantendo em dia a escrituração contábil;  
II – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;  
III – Contabilizar as contribuições dos associados, rendas, subvenções, auxílios e donativos, transferências, mantendo em dia a escrituração;  
IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;  
V – Conservar o relatório sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria.  
VI - Trazer em ordem os livros demais papéis relacionados com a tesouraria;  
VII - Apresentar balancetes ao Conselho fiscal;  
VIII - Movimentar, com a assinatura conjunta do Presidente, as contas da Cáritas Comunitária Itapoã em estabelecimentos de crédito;



**ART. 31º**

Compete ao Vice-Tesoureiro:

- I – Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;  
II – Assumir o mandato de Tesoureiro, em caso de vacância, até a nova eleição;  
III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Tesoureiro.

**SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL**

**ART. 32º**

O Conselho Fiscal será constituído por três membros titulares, e três suplentes exceto membros da Diretoria, administradores e funcionários, eleitos em Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o Mandato da Diretoria.

**ART. 33º**

Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da Entidade;  
II - Examinar os balancetes apresentados pelo Tesoureiro, opinando a respeito  
III – Examinar o relatório das atividades, os balanços e a proposta orçamentária apresentados pela Coordenação Executiva, opinando a respeito;  
IV – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Coordenação Executiva;  
V - Apresentar, anualmente, à Assembléia Geral, parecer sobre o movimento financeiro e administrativo da Cáritas Comunitária Itapoã;  
VI – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

--- AUTENTICAÇÃO 171374 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.

Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:11

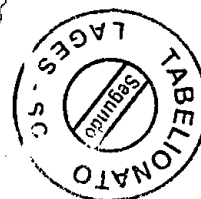
Em testemunho da verdade.

Escrevente - FABIANA MATOS

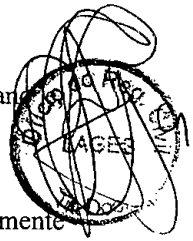
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46894-213N

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário.



**ART. 34º**

As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**SEÇÃO IV – DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

**ART. 35º**

Para cumprir e executar suas finalidades, a Cáritas Comunitária Itapoã terá uma Coordenação Executiva.

**ART. 36º**

A Coordenação Executiva que é a instância de apoio à Diretoria será composta de um(a) Coordenador(a) Geral, um(a) Vice-Coordenador (a), um(a) Coordenador(a) de Programas de Projetos e um(a) Secretário(a) Executivo(a).

**CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO**

**ART. 37º**

O Patrimônio e os fundos da Cáritas Comunitária Itapoã serão constituídos de :

- I – Bens móveis e imóveis;
- II – Donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas;
- III – Subvenções de Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal;
- IV – Contribuições de sócios, entidades educacionais, entidades de cooperação, fundações interessadas no programa social e educativo da Cáritas Comunitária Itapoã;
- V - Rendimentos ou rendas, decorrentes de aplicações financeiras;
- VI - Rendas de serviços vinculados às suas atividades;
- VII - Convênios;
- VIII - Promoções comunitárias;
- IX - Outras receitas eventuais.

**ART. 38º**

Os associados não adquirem, a qualquer título, direito sobre os bens da entidade e, em caso de extinção ou dissolução da Cáritas Comunitária Itapoã, nada poderão exigir.

**ART. 39º**

Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Sócios Instituidores, benfeitores ou equivalentes, não recebem da entidade remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

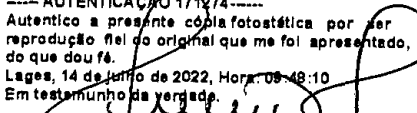
**Parágrafo único:** as receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional da entidade serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

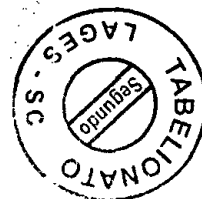
**CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**ART. 40º**

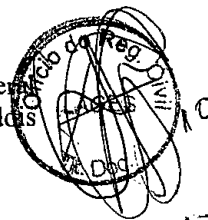
**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 171274 -----  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Lages, 14 de Junho de 2022, Hora: 08:48:10  
Em testemunho da verdade.

  
Escrivente - FABIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46893-5UAK  
Contra os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



A Cáritas Comunitária Itapoã só poderá extinguir-se por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária para tal fim, especialmente convocada decidido por maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.



**ART. 41º**

A Assembléia Geral extraordinária que autorizar a liquidação da Cáritas Comunitária Itapoã, obrigatoriamente, deliberará o destino dos bens remanescentes que, necessariamente, serão doados a outra instituição ou instituições congêneres, com personalidade jurídica sem fins lucrativos, que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, de preferência para aquelas situadas na mesma SEDE e FORUM da Cáritas Comunitária Itapoã.



**ART. 42º**

As questões não previstas neste Estatuto serão decididas pela Diretoria e referendadas pela Assembléia Geral.

**ART. 43º**

O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço dos associados nas convocações seguintes; e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Lages, março de 2006.

*Francisco Rogério Moreira*

Presidente: Francisco Rogério Moreira

CPF 423.970.309-34 - RG 8/R-752.094

Brasileiro, Casado, End: Rua Moisés Batista de Oliveira, 133 - Lages- SC- Fone: 3227-00-68

*Leoni Alano Antunes*

Vice-Presidente: Leoni Alano Antunes

CPF 575.567.339-64 - RG 8/R-2.471.922

Brasileira, Casada, End: Rua Antônio Elias

Aze, 405 - Lages- SC, Fone: 3225-56-27

*Eloita Ap. R da Silva*

Secretária: Eloita Ap. Rodrigues da Silva

CPF 056.146.299-20-RG 4.321.126-7

Brasileira, Solteira, End: Rua Antônio Elias

Aze, 753-Lages-SC, Fone: 3227-02-52

*Angelina Camilo*

2ª Secretária: Angelina Camilo

CPF 890.252.889-87 RG 2.845.996-2

Brasileira, Solteira, End Rua Moisés Batista de

Oliveira, s/n- Lages- SC, Fone 3223-54-20

*Reni da Silva Andrade*

Tesoureiro: Reni Silva Andrade

CPF 468.615.569-04 RG 117.830-9

Brasileiro, Casado, End: Rua Antônio Elias

Aze, 428 Lages- SC, Fone:3225-34-62

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222-3468 - 3222-3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 471274 -----

Autentico presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.

Lages, 14 de Julho de 2022, Hora: 09:48:10

Em testemunho da verdade.

*Fabiana Matos*

Escrevente - FABIANA MATOS

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46892-MGBQ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES**

Rua Cel. Córdova, nº 375 - Centro - Lages/SC F: (49) 3222-3468

RECONHECIMENTO 061298

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:

(1) FRANCISCO ROGERIO MOREIRA.....

Lages, 5 de Novembro de 2008 - Hora: 15:20:06

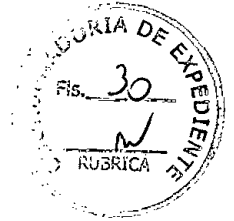
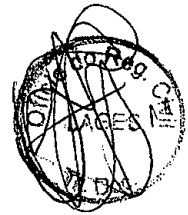
Em testemunho da verdade.

Escrevente Notarial - ABÍLIO ALVES OZÓRIO

Emolumentos: Emolumentos: R\$ 1,70 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 2,70



Aze, 428 Lages- SC, Fone:3225-34-62  
2ª Tesouraria: Mariana dos Prazeres Lelmkuhl *mariana dos P. Lelmkuhl*  
CPF 057.060.249-10 RG 4.139.311  
Brasileira, Solteira, End: Rua Onofre de Oliveira  
Ramos s/n Lages- SC, Fone:3225-41-79



**CONSELHO FISCAL**

*Heloiza de Fatima Rodrigues da Silva*

Heloiza Fatima Rodrigues da Silva  
CPF: 031.886.409-60 RG 8/R2.267.761  
Brasileira, Casada, End: Rua Antonio Elias Aze  
753, Lages- SC, Fone: 3227-02-52

*Roseli Cris Tuchinski*

Roseli Cris Tuchinsk  
CPF 468.447.759-20 RG 8/R1.178.843  
Brasileira, Casada, End: Rua Antonio Elias Aze  
Fone:3225-37-92

*Rita de Cassia Oening*

Rita de Cassia Oening  
CPF: 736.699.389-19 RG 1.755.943  
Brasileira, Casada, End: Rua Ernesto Martins Jack  
Fone: 3225-08-28

**SUPLENTES**

*Amélia Apª Pinheiro de Souza*

Amélia Apª Pinheiro de Souza  
CPF: 736.706.859-87 - RG: 1.754.199  
Brasileira, Casada.  
End: Rua Antônio Elias Azi, S/Nº  
Fone: 3225-3635

*Alci Melo Silva*

Alci Melo Silva  
CPF: 466.280.969-04 - RG: 8/R963.248  
Brasileiro, Casado  
End: Rua Antônio Elias Azi, Nº 753  
Fone: 3227-0252

*Juliano Elias Ribeiro*

Juliano Elias Ribeiro  
CPF: 025.995.579-50 - RG: 4.101.201  
Brasileiro, Solteiro  
End: Rua Moisés Batista de Oliveira, nº 337  
Fone: 3223-7481

*Valdeci Israel*  
Valdeci Israel  
Advogado - OAB/SC - 18903

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 171274 -----

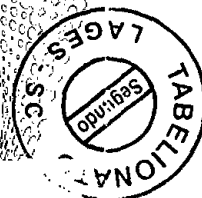
Autentico a presente cópia fotostática por ser  
reprodução fiel do original que me foi apresentado  
do que dou fé.  
Lages, 14 de Julho de 2022, Hora: 09:48:10  
Em testemunho da verdade.

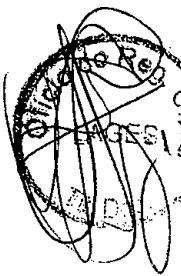
Escrevente - FABIANA MATOS

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM488815210

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data em cumprimento ao requerimento de FRANCISCO ROGÉRIO MOREIRA, presidente da CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ, faço neste Ofício o registro e a ENTREGA da 1ª ALTERAÇÃO do Estatuto.

O referido é verdade o que dou fé.  
Lages SC; 17 de Fevereiro de 2009.

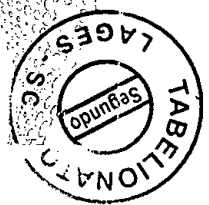
ARIANE RAMOS MARTENDAL  
Oficial Substituta.

Cartório de Registros Ramos  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Rua Santa Cruz, 123 - LAGES/SC  
Rita Maria Rosa Ramos - Oficial Registrador  
Este registro é uma averbação  
Protocolo 1011 Livro A 2 Folha 151 Data 17/02/2009  
Registro 1347 Livro A 3 Folha 000. Data 10/03/1998  
Emolumentos 20.00 Selo 1.00 Total  
LAGES - SC 17/02/2009 Oficial



2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Cândova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 17/274 -----  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.  
Lages, 14 de Julho de 2022, Hora: 09:48:10  
Em testemunho da verdade  
Escrivente - FABIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM468890-A62V  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS.  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.



COMARCA DE LAGES  
SANTA CATARINA



*Nara Paes Patricio Bernardi*  
Interina Designada

REGISTRO: 2ª Alteração do Estatuto Social da CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ.

REQUERENTE: LEONI ANTUNES ALANO.

*Autuação*

EM 06 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NESTA CIDADE DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA, À RUA SANTA CRUZ, 123, EM CARTÓRIO AUTUO OS DOCUMENTOS QUE ADIANTE SEGUEM E FIZ ESTE TERMO.

Nara Paes Patricio Bernardi  
Interina Designada

EU

INTERINA DESIGNADA DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, OUTROS PAPÉIS E DE PESSOAS JURÍDICAS, O SUBSCREVI E ASSINO.

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC

Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222-3468 - 3222-3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171274

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.

Lages, 14 de Junho de 2022, Hora: 09:48:08  
Em testemunho da verdade.

Escrevente - FÁBIANA MATOS

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46884-XY2H

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





## EXTRATO DO ESTATUTO DA CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ

### 1- A denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver:

#### a) Denominação:

**Art. 1º** - A Cáritas Comunitária Itapoã, constituída juridicamente em 08 de novembro de 1997 é uma associação civil de direito privado e interesse público, sem fins lucrativos ou econômicos e de caráter filantrópico, com sede à Rua Itapoã, bairro São Miguel, CEP 88.525-130, cidade de Lages, no Estado de Santa Catarina, possui duração indeterminada e atuação no território da comunidade Itapoã - B. São Miguel e adjacências, neste município.

#### b) Fins:

**Art. 2º:** A Caritas Comunitária Itapoã tem por finalidade:

- Promover e articular ações de assistência social, cultura e educação de base libertadora;
- Promover ações de solidariedade em favor das famílias e pessoas empobrecidas, em especial crianças, adolescentes, jovens, migrantes, imigrantes e refugiados, idosos e idosas pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social, nas áreas urbanas e rurais;
- Atuar na prevenção, no socorro imediato e na reabilitação de grupos sociais e comunidades em situação de emergência natural e social;
- Fomentar ações solidárias de geração de trabalho e renda, fundamentadas nos princípios da Economia Solidária, da Agricultura Familiar Ecológica e Defesa do Meio Ambiente;
- Investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e à pobreza;
- Formar, capacitar e qualificar agentes para a ação social, para o exercício da democracia, cidadania e controle social;
- Promover e defender os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;
- Elaborar e publicar livros, cartilhas, boletins periódicos e subsídios tendo em vista os objetivos e as práticas da Cáritas Comunitária Itapoã de Lages;

**c) Sede - Art. 1º:** sede à Rua Itapoã, bairro São Miguel, CEP 88.525-130, cidade de Lages, no Estado de Santa Catarina,

Rua Itapoã, CEP 88.525-130, cidade de Lages, no Estado de Santa Catarina

**d) Tempo de duração - Art. 1º:** Possui duração indeterminada

### 2- O nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores:

**Fundadores ou instituidores:** **Presidente:** João Donizete da Rosa; **Vice-Presidente:** Estela Maris da Silva; **1º Secretário:** Antonio Marques, **Vice-secretário:** Rita de Cássia Oening; **1º Tesoureira:** Roseli Cris Tuchinski, **2º Tesoureira:** Antonio Sergio Kuster Neto.

**Outros fundadores** (cf. ata) Francisco Rogério Moreira, Leoni Alano Antunes, Nilza Salmória, Leonice Marcia Correa, Juvelina Ribeiro Oliveira, Osnil Oliveira. (ata de fundação)

#### Diretoria atual:

**Presidente:** Leoni Alano Antunes - brasileira, casada, costureira, D. Nasc. 17/01/1958. Natural: Bom Retiro/SC. CPF: 575.567.339-04, RG: 2.471.922 SSP/SC - expedida em 31.10.1986. Endereço: R. Antonio Elias Azi, 405 - Lages, SC - CEP: 88.525-240.

**Vice-Presidente:** Antonio Marques Santos Neto, brasileiro, separado, mecânico industrial, Nasc. 18/09/1961, nascido em Lages SC, CPF: 422.530.479-59, RG: 1.626.159 - SSP/SC, expedida em 17/08/2011. Endereço: R. Antonio Elias Azi, 400 - Lages, SC CEP: 88.525-240

RECONHECIDO  
RECONHECIDO  
RECONHECIDO

João Donizete da Rosa  
Antonio Marques  
Antonio Sergio Kuster Neto

Estela Maris da Silva  
Rita de Cássia Oening  
Roseli Cris Tuchinski

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Cândova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 89502-006 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 21@tabelionatolages@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 171274 -----  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:08  
Em testemunho da verdade.

Escrevente: FABIANA MATOS  
Emolumento: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46883-KRMK  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br





**1ª Secretária:** Rita de Cassia Oening, brasileira, casada, orientadora de aprendizagem, nasc. 22/06/1961, natural: Santo Amaro da Imperatriz/SC, CPF: 736.699.389-15 RG: 1.755.943-0 - SSP/SC – expedida em 11/03/2015, endereço: R. Ernesto Martins Jacke, 51 – Lages, SC CEP: 88.525-230.

**2ª Secretária:** Estela Maris Pereira da Silva – brasileira, viúva, doméstica, Nascimento 01/01/1961, natural de Painel/SC. CPF: 702.878.729-04, RG 8/R 2.476.364 - SSP/SC – expedida em 18/01/2005, endereço: R Ernesto Martins Jacke, 27 – Lages SC. CEP: 88.525-230.

**1ª Tesoureira:** Heloiza de Fátima Rodrigues Silva, brasileira, casada, do lar, nasc. 18/05/1964, natural de Painel/SC, CPF: 031.886.409-60, RG 8/R 2.267.761, SSP/SC – expedida em 14/03/2012, endereço: Rua: Antonio Elias Azi, 753 – Bairro: São Miguel – Lages, SC, CEP: 88.525-240.

**2ª Tesoureira:** Rosemari de Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, nasc. 18/01/1984, natural de Lages/SC, CPF: 042.419.609-36, RG: 4.321.195 - SSP/SC – expedida em 12/08/2014, Endereço: R. Moisés Batista Oliveira, 405, B. São Miguel – Lages, SC CEP: 88.525-270

39  
M

**3- O modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente:**

**Art. 18 - Compete ao Presidente:**

[...]

c) Representar a Cáritas Comunitária Itapoã ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

**4- Se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo:**

**Art. 36 -** Os dispositivos do presente Estatutos só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para tal fim convocada, mediante aprovação de dois terços dos associados presentes com o direito de voto.

**5- Se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais:**

**Art. 12 -** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Cáritas Comunitária Itapoã.

**6- As condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso:**

**Art. 30 -** A Cáritas Comunitária Itapoã somente poderá ser dissolvida quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada por dois terços dos associados presentes, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

**Art. 31 -** Em caso de dissolução da Cáritas Comunitária Itapoã, seu patrimônio líquido será destinado a associações congêneres que tenham a mesma finalidade e, estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a designação da Assembleia Geral.

**7. Os requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados:**

**Art. 3º**

[...]

I - Para ser do quadro associativo da Cáritas, as pessoas físicas, devem se comprometer, expressamente seguir os princípios da Cáritas Comunitária Itapoã.

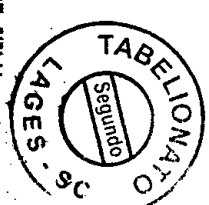

II - Para se tornar associado da Cáritas Comunitária Itapoã, a pessoa física deverá fazer solicitação por escrito, devendo a mesma ser avaliada e aprovada pela diretoria em primeira instância e, posteriormente, pela Assembleia Geral.

Handwritten signatures and stamps: 'RECONHEÇO' stamps, 'José Adenir', 'Estela maris', and other illegible signatures.

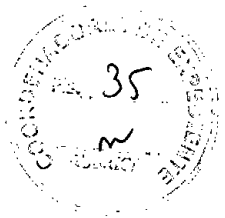
**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
Rua Coronel Cândova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 171271 -----  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé,  
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:46:07  
Em testemunho da verdade.

Ecrevente - FABIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46882-9GMV  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br







**Art. 7º**- Para ingressar no quadro de associado efetivo o postulante fará o pedido por escrito, preenchendo proposta de modelo oficial, do qual constará a qualificação completa e termo de compromisso com o Estatuto da Cáritas Comunitária Itapoã e seu Regimento Interno.

**Art. 8º** - O desligamento temporário ou exclusão definitiva de associado deverá ser requerido pelo mesmo, por escrito, devendo ser aprovado pela Diretoria e ratificado pela assembleia geral, registrando-se em ata.

**Art. 9º** - Além dos motivos de direito, a Diretoria é obrigada a excluir o associado que:

- I - Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à associação;
- II - Praticar atos que desabonem o conceito da associação;
- III - Faltar reiteradamente ao cumprimento das obrigações assumidas com a associação ou causar a esta, prejuízo.

**Art. 10º** - A exclusão, em virtude de infração legal ou estatutária, será definida em reunião do Diretoria, e o que ocasionou deverá constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo presidente.

I - Cópia autêntica do termo de exclusão será remetida ao associado por processo que comprove as datas de remessa e recebimento dentro de 30 (trinta) dias da data da reunião em que ficou deliberada a eliminação.

II - O associado excluído poderá interpor recurso suspensivo para a primeira Assembleia Geral.

III -No procedimento de desligamento temporário ou definitivo deverá ser garantido ao associado o direito de ampla defesa.

**Art. 11** - A exclusão do associado será por incapacidade civil não suprida, por morte do mesmo ou por perda do vínculo comum que lhe facultou ingressar na associação.

**8. Os direitos e deveres dos associados**

**Art. 5º** - São **direitos** dos associados efetivos:

- I -Participar das Assembleias Gerais;
- II -Votar e ser votado a cargos eletivos.
- III - Usufruir de todos os benefícios que a Cáritas Comunitária Itapoã vier a proporcionar aos seus associados.

**Art. 6º** - São **deveres** dos associados efetivos:

- I -Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria;

**9. As fontes de recursos para sua manutenção**

**Art. 25** - Para consecução de seus objetivos e manutenção de suas atividades a Cáritas Comunitária Itapoã poderá contar, dentre outras, com as seguintes fontes de recursos:

- I – Donativos, legados e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- II – Recursos decorrentes do termo de fomento e/ou colaboração e prestação de serviços;
- III – Recursos assistenciais ou filantrópicos;
- IV – Recursos obtidos nas atividades educacionais e complementares;
- V – Auxílios e subvenções dos poderes públicos municipal, estadual e federal;
- VI – Receitas ou rendas de seus bens e serviços;
- VII – Bens moveis e imóveis próprios;
- VIII - contribuições de associados (as), cooperadores (as) e doadores (as);
- IX – Eventuais recursos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações financeiras.

**Parágrafo Único** - Dentre os serviços que a Cáritas Comunitária Itapoã poderá prestar para obter recursos previstos no inciso III desse artigo, está a realização de eventos.

RECONHEÇO  
RECONHEÇO

Jose Adenir  
Estela  
Henrij

Luiz Gonzaga Azz: Advogado  
OAB/SC 49371

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 8902-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171274  
Autentico a presente copia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:07  
Em testemunho de verdade.  
Escrivente - FABIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46881-R0MQ  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





## 10. O modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos

**Art. 14** - A Assembleia Geral é composta pelos membros da diretoria, associados, representantes das organizações associadas e pessoas convidadas[...]

§ 2º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente da Diretoria ou por um quinto dos associados conforme a seguinte periodicidade:

I - A cada ano para apreciação das atividades e aprovação do Balancete Financeiro;

II - A cada quatro anos para a eleição da Diretoria e outros afins.

§ 3º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da associação, e outros lugares públicos, com antecedência mínima de 15 dias, contendo a ordem do dia e assuntos Gerais.

§ 4º - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente a qualquer tempo por convocação do Presidente da Diretoria ou por um quinto dos associados.

**Art. 15** - A assembleia geral instalar-se-á em 1ª convocação, com a maioria dos sócios e, em 2ª convocação, meia hora, após com os associados presentes.

**Art. 16** - A Diretoria da Cáritas Comunitária Itapoã é eleita pela Assembleia Geral convocada para tal fim e se compõe de:

I- Presidente;

II- Vice-Presidente

III-Secretário (a)

IV-Vice-Secretário (a)

V- Tesoureiro (a)

VI- Vice- Tesoureiro (a)

§ 1º - O mandato da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

§ 4º - O mandato da Diretoria terá início após eleição;

**Art. 17** - [...]

§ 1º - A Diretoria se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez a cada dois meses para tratar dos assuntos de sua competência.

## 11- As condições para alteração das disposições estatutárias e para a dissolução

**Art. 36** - Os dispositivos do presente Estatutos só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para tal fim convocada, mediante aprovação de dois terços dos associados presentes com o direito de voto.

**Art. 15** [...]

**Parágrafo Único** - Para as deliberações a que se referem a alínea “d” e “f” e do artigo 15º, será exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes na Assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

## 12- A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas

### a) Gestão Administrativa:

**Art. 13**- São órgãos da Cáritas Comunitária Itapoã:

I- Assembleia Geral;

II- Diretoria;

III- Conselho Fiscal;

**Art. 14** - A Assembleia Geral é composta pelos membros da Diretoria, associados, representantes das organizações associadas e pessoas convidadas

RECONHEÇO

RECONHEÇO

RECONHEÇO

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Advogado  
OAB/SC 49371

2º TABELONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelonatoslages@gmail.com

--- AUTENTICAÇÃO 171274 ---  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:07  
Em testemunho de verdade.  
Escrivente - FABIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM48880-L1HS  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





**Art. 15** - A assembleia geral instalar-se-á em 1ª convocação, com a maioria dos sócios e, em 2ª convocação, meia hora, após com os associados presentes.

**Art. 16** - A Diretoria da Cáritas Comunitária Itapoã é eleita pela Assembleia Geral convocada para tal fim e se compõe de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente
- III-Secretário (a)
- IV-Vice-Secretário (a)
- V- Tesoureiro (a)
- VI-Vice- Tesoureiro (a)



**b) Aprovação das Contas**

**Art. 17 - Compete a Diretoria:**

[...]

c) Submeter a cada Assembleia Geral o plano de ação, relatório de atividades e os balanços dos exercícios anualmente;

**Art. 22 - Compete ao Tesoureiro (a):**

- a) Ter sob sua reponsabilidade os valores financeiros e bens da Cáritas Comunitária Itapoã; como também os documentos financeiros e contábeis;
- b) Receber e efetuar pagamentos;
- c) Apresentar a Diretoria, trimestralmente, o balancete financeiro e anualmente, o balanço geral e o orçamento do exercício seguinte.

**Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários;
- b) dar parecer anual sobre os Relatórios Financeiros e contábeis, balanços e inventários;
- c) examinar a proposta orçamentária e manifestar-se a respeito;
- d) opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) emitir parecer sobre a eventual alienação de bens patrimoniais.

**13. Nome e número da OAB do advogado que visou o contrato constitutivo da pessoa jurídica**

*[Handwritten signature]*  
**Luiz Gonzaga Azzi**  
**OAB/SC 49.371**

*[Handwritten signature]*  
**Reconheço**

*[Handwritten signature]*  
**Reconheço**

*[Handwritten signature]*  
**Reconheço**

*[Handwritten signature]*  
**Reconheço**

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
 Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (51) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

RECONHECIMENTO 3836308  
 Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICAÇÃO de: (1) HELOÍZA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA, (2) LEONARDO ESTUNES, (3) RITA DE CÁSSIA OWING  
 Lages, 01 de outubro de 2019, Hora: 14:18:33  
 Em testemunho da verdade:

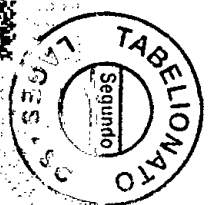
Escrivente Notarial - FABIANO BRUNO FERREIRA  
 Emolumentos: R\$ 975 + selo: R\$ 688 = Total: R\$ 1663  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPG37312-718L, FPG37312-718L  
 FPG37314-057V  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
 Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171274  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Lages, 14 de Junho de 2022, Hora: 09:48:07  
 Em testemunho da verdade:

Escrivente - FABIANA MATOS  
 Emolumentos: R\$ 444 + selo: R\$ 3,11 = Total: R\$ 447,11  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46879-KV35  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ

### CAPÍTULO 1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**ART. 1º** - A Cáritas Comunitária Itapoã, constituída juridicamente em 08 de novembro de 1997 é uma associação civil de direito privado e interesse público, sem fins lucrativos ou econômicos e de caráter filantrópico, com sede à Rua Itapoã, bairro São Miguel, CEP 88.525-130, cidade de Lages, no Estado de Santa Catarina, possui duração indeterminada e atuação no território da comunidade Itapoã – B. São Miguel e adjacências, neste município.



**ART. 2º** - A Cáritas Comunitária Itapoã tem por finalidade:

- I. promover e articular ações de assistência social, cultura e educação de base libertadora;
- II. promover ações de solidariedade em favor das famílias e pessoas empobrecidas, em especial crianças, adolescentes, jovens, migrantes, imigrantes e refugiados, idosos e idosas pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social, nas áreas urbanas e rurais;
- III. Atuar na prevenção, no socorro imediato e na reabilitação de grupos sociais e comunidades em situação de emergência natural e social;
- IV. Fomentar ações solidárias de geração de trabalho e renda, fundamentadas nos princípios da Economia Solidária, da Agricultura Familiar Ecológica e Defesa do Meio Ambiente;
- V. investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e à pobreza;
- VI. Formar, capacitar e qualificar agentes para a ação social, para o exercício da democracia, cidadania e controle social;
- VII. Promover e defender os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;
- VIII. Elaborar e publicar livros, cartilhas, boletins periódicos e subsídios tendo em vista os objetivos e as práticas da Cáritas Comunitária Itapoã de Lages;

**Parágrafo Único** - As ações desenvolvidas pela Cáritas Comunitária Itapoã serão prestadas de forma gratuita, sem qualquer distinção de nacionalidade, raça ou etnia, cor, gênero, credo religioso ou vínculo partidário.

### CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

**ART. 3º** - A Cáritas Comunitária Itapoã é constituída de um quadro ilimitado de associados composto de pessoas físicas:

I - Para ser do quadro associativo da Cáritas, as pessoas físicas, devem se comprometer, expressamente seguir os princípios da Cáritas Comunitária Itapoã.

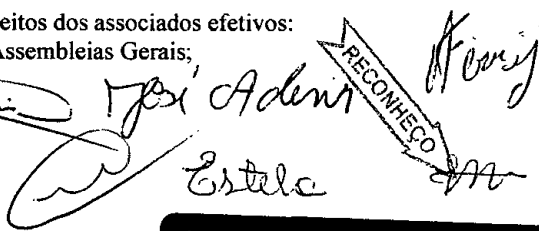
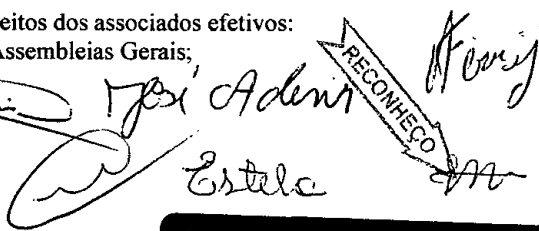
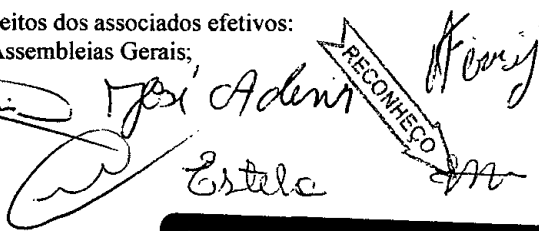
II - Para se tornar associado da Cáritas Comunitária Itapoã, a pessoa física deverá fazer solicitação por escrito, devendo a mesma ser avaliada e aprovada pela diretoria em primeira instância e, posteriormente, pela Assembleia Geral.

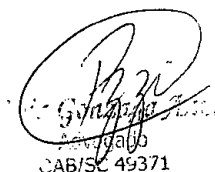
**ART. 4º** - Os associados poderão ser:

- I - Efetivos;
  - II- Benfeitores;
  - III- Honorários;
- a) São associados efetivos os que se integram com os objetivos e, participam regularmente das atividades da Cáritas Comunitária Itapoã e na consecução de seus objetivos e, como tais, forem aceitos pela Diretoria “ad referendum” da Assembleia Geral.
- b) São associados benfeitores os que contribuem eventualmente com recursos financeiros e, ou serviços voluntários.
- c) São associados honorários os que forem indicados pelos associados efetivos à diretoria e referendados em Assembleia Geral, em reconhecimento por relevantes contribuições de serviços prestados à Cáritas Comunitária Itapoã e comunidades.

**ART. 5º** - São direitos dos associados efetivos:

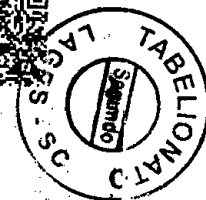
- I - Participar das Assembleias Gerais;

RECONHEÇO  RECONHEÇO  RECONHEÇO 

  
CAB/SC 49371

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - Ztabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171274  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:06  
Em testemunho de verdade.  
Escrivente - FABIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46878-3NET  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





II - Votar e ser votado a cargos eletivos.

III - Usufruir de todos os benefícios que a Cáritas Comunitária Itapoã vier a proporcionar aos seus associados.

**ART. 6º** - São deveres dos associados efetivos:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria;

**ART. 7º** - Para ingressar no quadro de associado efetivo o postulante fará o pedido por escrito, preenchendo proposta de modelo oficial, do qual constará a qualificação completa e termo de compromisso com o Estatuto da Cáritas Comunitária Itapoã e seu Regimento Interno.

**ART. 8º** - O desligamento temporário ou exclusão definitiva de associado deverá ser requerido pelo mesmo, por escrito, devendo ser aprovado pela Diretoria e ratificado pela assembleia geral, registrando-se em ata.

**ART. 9º** - Além dos motivos de direito, a Diretoria é obrigada a excluir o associado que:

- I - Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à associação;
- II - Praticar atos que desabonem o conceito da associação;
- III - Faltar reiteradamente ao cumprimento das obrigações assumidas com a associação ou causar a esta, prejuízo.

**ART. 10º** - A exclusão, em virtude de infração legal ou estatutária, será definida em reunião do Diretoria, e o que ocasionou deverá constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo presidente.

I - Cópia autêntica do termo de exclusão será remetida ao associado por processo que comprove as datas de remessa e recebimento dentro de 30 (trinta) dias da data da reunião em que ficou deliberada a eliminação.

II - O associado excluído poderá interpor recurso suspensivo para a primeira Assembleia Geral.

III - No procedimento de desligamento temporário ou definitivo deverá ser garantido ao associado o direito de ampla defesa.

**ART. 11** - A exclusão do associado será por incapacidade civil não suprida, por morte do mesmo ou por perda do vínculo comum que lhe facultou ingressar na associação.

**ART. 12** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Cáritas Comunitária Itapoã.

**Parágrafo Único** - É assegurado aos associados que estão em dia com seus direitos e deveres, definidos no regimento Interno, participar da Assembleia Geral da Cáritas Comunitária Itapoã com direito a voz e voto, vedado o voto de procuração.

### CAPÍTULO III - DOS ORGÃOS CONSTITUTIVOS E DA ADMINISTRAÇÃO

**ART. 13** - São órgãos da Cáritas Comunitária Itapoã:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;

### SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

**ART. 14** - A Assembleia Geral é composta pelos membros da Diretoria, associados, representantes das organizações associadas e pessoas convidadas, com as seguintes atribuições:

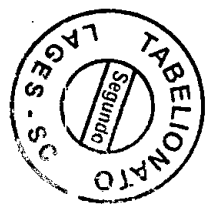
a) definir, avaliar e reorientar as linhas gerais de ação e as prioridades da Cáritas Comunitária Itapoã;

Assinaturas manuscritas de membros da Diretoria e associados, com selos de reconhecimento (RECONHECO) e uma rubrica de registro (CAB/SC 49371).

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
 Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 171274 -----  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.  
 Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:06  
 Em testemunho da verdade

Escrevente - FABIANA MATOS  
 Emolumentos: R\$ 4,44 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46877-BEFH  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





- b) Discutir e aprovar o Relatório de Atividades e o Balancete Financeiro apresentados pela Diretoria;
  - c) aprovar a filiação e ou desfiliação de membros apresentados pela Diretoria;
  - d) eleger e destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
  - e) Alterar o Estatuto;
  - f) aprovar a dissolução da Cáritas Comunitária Itapoã;
- § 1º - Os membros do Conselho Fiscal participarão da Assembleia Geral com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 2º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente da Diretoria ou por um quinto dos associados conforme a seguinte periodicidade:

I - A cada ano para apreciação das atividades e aprovação do Balancete Financeiro;

II - A cada quatro anos para a eleição da Diretoria e outros afins.

§ 3º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da associação, e outros lugares públicos, com antecedência mínima de 15 dias, contendo a ordem do dia e assuntos Gerais.

§ 4º - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente a qualquer tempo por convocação do Presidente da Diretoria ou por um quinto dos associados.



**ART. 15** - A assembleia geral instalar-se-á em 1ª convocação, com a maioria dos sócios e, em 2ª convocação, meia hora, após com os associados presentes.

**Parágrafo Único** - Para as deliberações a que se referem a alínea “d” e “f” e do artigo 15º, será exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes na Assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

## SEÇÃO II - DA DIRETORIA

**ART. 16** - A Diretoria da Cáritas Comunitária Itapoã é eleita pela Assembleia Geral convocada para tal fim e se compõe de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente
- III-Secretário (a)
- IV-Vice-Secretário (a)
- V- Tesoureiro (a)
- VI-Vice- Tesoureiro (a)

§ 1º - O mandato da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

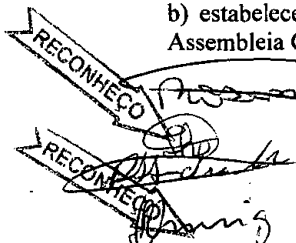
§ 2º - Vagando o cargo de Presidente, assume esta função, interinamente, o Vice-Presidente, até a próxima Assembleia Geral Ordinária quando será feita nova escolha para preencher apenas o cargo vacante.

§ 3º - Ocorrendo vacância do cargo de Vice-Presidente, de Secretário (a) e de Tesoureiro (a) durante o decurso do mandato, far-se-á nova eleição na primeira Assembleia Geral Ordinária que acontecer após a vacância, cabendo aos membros restantes da Diretoria, designar um responsável interino para a função.

§ 4º - O mandato da Diretoria terá início após eleição;

**ART. 17 - Compete a Diretoria:**

- a) apresentar para a deliberação da Assembleia Geral a filiação e desfiliação de associados;
- b) estabelecer a política de ação da Cáritas Comunitária Itapoã de acordo com as diretrizes da Assembleia Geral;



*Estela*

*Arerij*

**2º TABELONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
Rua Coronel Córdova, 375 - Cep: 88502-000 - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelonatoslages@gmail.com

--- AUTENTICAÇÃO 171274 ---

Autentico a presença cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

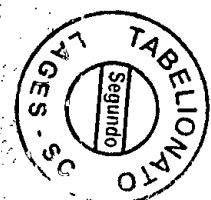
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:06  
Em testemunho de verdade.

Escrevente - FABIANA MATOS

Emolumentos: R\$ 4,40 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,56

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46876-ETJ6

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





- c) submeter a cada Assembleia Geral o plano de Ação, relatório de atividades e os balanços dos exercícios anualmente;
- d) aprovar o Regimento Interno encaminhado pela Assembleia Geral;
- e) decidir sobre os pedidos de inclusão e exclusão de seus associados;
- f) aceitar doações ou legados, desde que não estejam gravemente onerados de obrigações ou condições;
- g) apresentar proposta de alteração do Estatuto à Assembleia Geral;
- h) apresentar para deliberação da Assembleia Geral a proposta de dissolução da Cáritas Comunitária Itapoã;
- i) resolver os casos omissos e duvidosos do Estatuto e do Regimento.

§ 1º - A Diretoria se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez a cada dois meses para tratar dos assuntos de sua competência.

§ 2º - Dos atos da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral.

**ART. 18 - Compete ao Presidente:**

- a) convocar e presidir as Assembleias Gerais, na forma do Estatuto e do Regimento Interno;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Representar a Cáritas Comunitária Itapoã ativa passiva, judicial e extrajudicialmente;
- d) movimentar, juntamente com o Tesoureiro (a), as contas bancárias da associação e substabelecer para este fim;
- e) praticar todos os atos de interesse da associação que não contrariem o Estatuto;
- f) delegar por meio de mandato, as atribuições que entender conveniente, podendo facultar aos mandatários substabelecer, parcial ou totalmente, os poderes conferidos.

**ART. 19 - Compete ao Vice-Presidente substituir o (a) Presidente em sua ausência, impedimento temporário, ou vacância do cargo, atendido o disposto no parágrafo 2º do artigo 17.**

**ART. 20- Compete ao secretário (a):**

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- b) manter sob sua responsabilidade os livros e documentos da Cáritas Comunitária Itapoã;
- c) substituir o (a) Vice-Presidente em sua ausência ou impedimento temporário.

**ART. 21 - Compete ao Vice-Secretário (a):**

- a) substituir o secretário (a) em sua ausência ou impedimento temporário.

**ART. 22 - Compete ao Tesoureiro (a):**

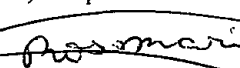

- a) ter sob sua responsabilidade os valores financeiros e bens da Cáritas Comunitária Itapoã; como também os documentos financeiros e contábeis;
- b) receber e efetuar pagamentos;
- c) Apresentar a Diretoria, trimestralmente, o balancete financeiro e anualmente, o balanço geral e o orçamento do exercício seguinte.


**SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL**

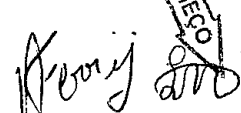
**ART. 23 - O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados, ou seus legítimos representantes, para um mandato de quatro anos, permitindo-se reeleição.**

**ART. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários;
- b) dar parecer anual sobre os Relatórios Financeiros e contábeis, balanços e inventários;

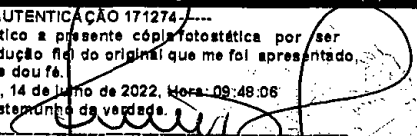
RECONHECO   
 RECONHECO 

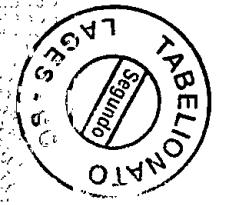
  
 Estela

RECONHECO 

  
 Rosângela  
 CAB/EC 49371

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
 Rua Coronel Córdova, 7/5 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

---- AUTENTICAÇÃO 171274 ----  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Lages, 14 de Junho de 2022, Hora: 09:48:06  
 Em testemunho da verdade.  
  
 Esprevente - FÁBIANA MATOS  
 Empiimentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,55  
 Selq Digital de Fiscalização - Selo normal QNM46875-QAFZ  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



- c) examinar a proposta orçamentária e manifestar-se a respeito;
- d) opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) emitir parecer sobre a eventual alienação de bens patrimoniais.



**CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO**

**ART. 25** - Para consecução de seus objetivos e manutenção de suas atividades a Cáritas Comunitária Itapoã poderá contar, dentre outras, com as seguintes fontes de recursos:

- I – Donativos, legados e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- II – Recursos decorrentes do termo de fomento e /ou colaboração e prestação de serviços;
- III – Recursos assistenciais ou filantrópicos;
- IV – Recursos obtidos nas atividades educacionais e complementares;
- V – Auxílios e subvenções dos poderes públicos municipal, estadual e federal;
- VI – Receitas ou rendas de seus bens e serviços;
- VII – Bens moveis e imóveis próprios;
- VIII - contribuições de associados (as), cooperadores (as) e doadores (as);
- IX – Eventuais recursos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações financeiras.

**Parágrafo Único** - Dentre os serviços que a Cáritas Comunitária Itapoã poderá prestar para obter recursos previstos no inciso III desse artigo, está a realização de eventos.

**ART. 26** – Constitui patrimônio da Cáritas Comunitária Itapoã:

- I - Doações, legados, renda de seus bens, serviços, subvenções e auxílios;
- II- Bens imóveis, móveis, semoventes títulos e valores que possui ou venha a possuir.

**ART. 27** - Os associados não adquirem, a qualquer título, direito sobre os bens da associação e, em caso de extinção ou dissolução da associação, nada poderão exigir.

**ART. 28** - Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, sócios instituidores, benfeitores ou equivalentes, não recebem da associação, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Parágrafo único:** as receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional da entidade serão aplicados integralmente no território de sua abrangência, na manutenção, e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**ART. 29** - A Cáritas Comunitária Itapoã somente poderá ser dissolvida quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades e por proposta da Diretoria aprovada por dois terços dos associados presentes, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

**ART. 30** - Em caso de dissolução da Cáritas Comunitária Itapoã, seu patrimônio líquido será destinado a associações congêneres que tenham a mesma finalidade e, estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a designação da Assembleia Geral.

**CAPITULO V - DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**ART. 31** – A Cáritas Comunitária Itapoã, tendo personalidade jurídica própria, goza de autonomia institucional e se articula organicamente com a Caritas Diocesana de Lages e com toda a Rede Cáritas.

**Parágrafo Único** - A articulação orgânica com a Cáritas Diocesana consiste em seguir a Missão, as Diretrizes e Documentos Sociais em vista de uma sociedade justa, solidaria, democrática e cidadã

RECONHEÇO

*[Handwritten signature]*

RECONHEÇO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Luiz Gonzaga Assis

Advogado

OAB/SC 49371

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
 Rua Coronel Cândova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 171274 -----  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Lages, 14 de Junho de 2022, Hora: 09:48:06  
 Em testemunho da verdade.

*[Handwritten signature]*

Escrevente - FÁBIANA MATOS  
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 – Total: R\$ 7,55  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM48874-PTXX  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br







**CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 32** - A particularização e complementação dos dispositivos do presente Estatuto são feitos por um Regimento Interno, cujas normas não podem contrariar nem revogar algo determinado nesse Estatuto.

**ART. 33** - A Cáritas Comunitária Itapoã publicará anualmente, no mural da sua sede, o balanço do exercício anterior, com a respectiva demonstração de receita e despesa.

**Art. 34** - A escrituração contábil da Cáritas Comunitária Itapoã seguirá os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, de acordo com o estabelecido na Lei 13.019/2014.

**ART. 35** - A Cáritas Comunitária Itapoã não responde por nenhuma forma, nem sequer subsidiariamente, por compromissos e obrigações das entidades e associados (as), nem estes pelos compromissos e obrigações da Cáritas Comunitária Itapoã de Lages.

**ART. 36** - A Cáritas Comunitária Itapoã aplicará integralmente suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, na manutenção de seus objetivos institucionais.

**Parágrafo Único** - A Cáritas Comunitária Itapoã, não distribuirá lucros, bonificações, vantagens ou dividendos ou qualquer título, aos titulares dos ditos cargos, a mantenedores, a instituidores, a sócios, a membros da Assembleia Geral, ou quem quer que seja.

**ART. 37** - Os dispositivos do presente Estatutos só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para tal fim convocada, mediante aprovação de dois terços dos associados presentes com o direito de voto.

**ART. 38** - O presente Estatuto ab-rogando o anterior revoga as disposições em contrário, bem como, uma vez devidamente aprovado, entrará imediatamente em vigor.

Lages, (SC) 09 de novembro de 2018



**DIRETORIA**

*Leoni Alano Antunes*

**Presidente: Leoni Alano Antunes** brasileira, casada, costureira, CPF N° 575.567.339-04 RG N° 2.471.922 (SSP/SC 31/10/1986). Nascida em 17/01/1958 na cidade de Bom Retiro-SC; Cônjuge Romario Elizeu Antunes brasileiro, casado, vidraceiro CPF N° 422.600.609-78 RG N° 2.599.299-6 (SSP/SC 06/08/1998) nascido 22/09/1950 na cidade de Urupema/SC residente à rua Antônio Elias Aze N° 405 CEP N° 88525-240 Lages-SC

*Antonio Marques Santos Neto*

**Vice-presidente: Antonio Marques Santos Neto** brasileiro, separado, mecânico industrial CPF N° 422.530.479-53 RG N° 1.626.159 (SSP/SC 17/08/2011) nascido 18/09/1961 na cidade de Lages-SC residente à Antônio Elias Aze N° 400 CEP N° 88525-240 Lages-SC

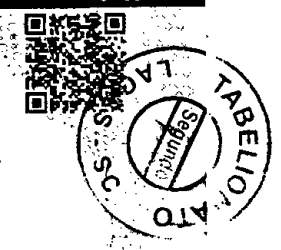


*Estela*  
*Mel Adenir*  
*Aracely*  
*Orinig*

*Luiz Gonzaga Aze*  
Advogado  
OAB/SC 49271

**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

--- AUTENTICAÇÃO 171274 ---  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.  
Lages, 14 de Junho de 2022, Hora: 09:48:06  
Em testemunho da verdade.  
Ecrevente - FAJIANA MATOS  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM16873-P07A  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**

Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

--- AUTENTICAÇÃO 171274 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:05.  
Em testemunho da verdade.

Escrivente - FABIANA MATOS

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM48872-1CIQ  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**

Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

--- RECONHECIMENTO 395601 ---

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICAÇÃO de: (1) LEONI ALANO

ARTURAS

Lages, 26 de outubro de 2019, Hora: 09:14:29.  
Em testemunho da verdade.

Escrivente Notarial - FABIANO BRANCO FERREIRA

Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 3,25 - Total: R\$6,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQF50081-BSR4  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



RECONHEÇO  
Rita de Cassia Oening



1º Secretária: Rita de Cassia Oening, brasileira, casada, orientadora de aprendizagem CPF Nº 736.699.389-15 RG Nº 1.755.943-0 (SSP/SC 28/03/2003) nascida 22/06/1961 na cidade de Santo Amaro da Imperatriz-SC; cônjuge: Jaime Becker Oening, brasileiro, casado, marceneiro CPF Nº 423.890.209-25, RG Nº 3.858.491 (SSP/SC 18/08/1995) nascido 19/01/1960 na cidade de Bocaina do Sul-SC, residente à rua Ernesto Martins Jacke Nº 51 CEP Nº 88525-230 Lages-SC

Estela Maris P da Silva



2º Secretária: Estela Maris Pereira da Silva, brasileira, viúva, doméstica CPF Nº 702.878.729-04 RG Nº 8/R2.476.364 (SSP/SC 18/01/2005) nascida 01/01/1961 na cidade de Painel/SC residente à rua Ernesto Martins Jacke Nº 27 CEP Nº 88525-230 Lages-SC

Heloiza de Fátima Rodrigues Silva

1º Tesoureira: Heloiza de Fátima Rodrigues Silva, brasileira, casada, do lar CPF Nº 031.886.409-60 RG Nº 2.267.761 (SSP/SC 14/03/2012) nascida 18/05/1964 na cidade de Painel/SC; Cônjuge: Alci Melo Silva, brasileiro, casado, vigia CPF Nº 466.280.969-04, RG Nº 6.246.770 (SSP/SC 01/09/2009) nascido 03/11/1958 na cidade de Lages/SC residente à rua Antonio Elias Aze Nº 753 CEP: 88525-240 Lages-SC

Rosemari de Oliveira

2º Tesoureira: Rosemari de Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CPF Nº 042.419.609-36 RG Nº 4.321.195 (SSP/SC 12/08/2014) nascida 08/01/1984 na cidade de Lages/SC residente à rua Moises Batista Oliveira CEP Nº 88525-270.

CONSELHO FISCAL

Reni da Silva Andrade

Reni da Silva Andrade, brasileiro, casado, pedreiro CPF Nº 468.615.569-04, RG Nº 1.178.309-5 (SSP/SC 03/08/2016) nascido 25/02/1961 na cidade de Lages/SC cônjuge: Antonia Barbosa Andrade, brasileira, casada, do lar CPF Nº 273.896.691-87 RG Nº 3.876.451 (SSP/SC 18/12/2014) nascida 20/12/1959 na cidade de Pedra Preto-MT residente à rua Antonio Elias Aze Nº 428 CEP 88525-240 Lages-SC

José Adenir de Sá

José Adenir de Sá, brasileiro, solteiro, servente CPF Nº 044.753.009-75 RG Nº 3.046.376 (SSP/SC 03/05/2013) nascido 07/12/1972, na cidade de Anita Garibaldi/SC residente à rua Bernardo Gonsalves Küster Nº 575 CEP Nº 88525-060 Lages-SC

Arivaldo Ferri

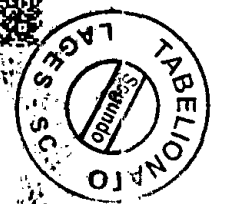
Arivaldo Ferri, brasileiro, solteiro, motorista CPF Nº 777.006.359-00 RG Nº 2.295.683-3 (SSP/SC 12/07/2000) nascido 18/08/1969 na cidade de Anita Garibaldi/SC residente rua: Indalécio Batista Gomes nº 539 CEP Nº 88525-250 Lages-SC

Handwritten signatures: Estela, José Adenir, Arivaldo, Rosemari, Oening

Handwritten signature: Advogado OAB/SC 49371

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC  
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (51) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171275  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:04  
Em testemunho da verdade.  
Escrivente - FABIANA MATOS  
Emolumento: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46871-6ST9  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**

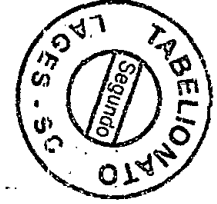
Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

**RECONHECIMENTO 385602**

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de FRANCISCA DE ASSIS OLIVEIRA DE  
CASSIA OLIVEIRA, (2) RELOISA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA  
Lages, 28 de outubro de 2019, Hora: 09:18:39  
Em testemunho da verdade.



Escrevente Notarial - **FABIANO BRANCO ESPERTEIRA**  
Emolumentos: R\$ 6,50 + selo: R\$ 2,50 - Total: R\$ 9,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQF50091-0LC1, FQF50092-498L  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC**

Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222 3468 - 3222 3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO 171274**

Autentico a presente cópia fotostática por ser  
reprodução fiel do original que me foi apresentado,  
do que dou fé.  
Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:04  
Em testemunho da verdade.



Escrevente - **FABIANA MATOS**  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM46870-53EV  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data em cumprimento ao requerimento de LEONI ANTUNES ALANO, Presidente da CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ, faço neste Ofício o Registro e ENTREGA da 2ª Alteração do Estatuto Social.

O referido é verdade o que dou fé.  
Lages SC, 06 de NOVEMBRO de 2019

Nara Paes Patrício Bernardi  
Interina Designada

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada  
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - (49) 3222-0777 -  
rdlages@gmail.com

**5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 009203 Data: 06/11/2019 Livro: 0012 Folha: 182  
Registro: 001347 Data: 10/03/1998 Livro: A-003 Folha: 006  
Qualidade: Integral | Natureza: 2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
Apresentante: CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ  
Emolumentos: Averbação Isento, Selo Isento



Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FQH65420-RA00  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, LAGES - 06 de novembro de 2019



Nara Paes Patrício Bernardi - Interina Designada

Nara Paes Patrício Bernardi  
Interina Designada  
Alyne Fernanda Moreira Floriani de Amorim  
Escrevente  
LAGES - SC

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Comarca de Lages/SC

Rua Coronel Córdova, 375 - Centro - Lages - SC - CEP 88502-000 - Fone: (49) 3222-2468 - 3222-3108 - 2tabelionatolages@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 171274

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Lages, 14 de julho de 2022, Hora: 09:48:04

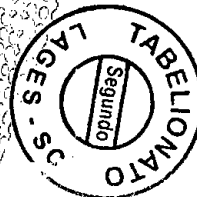
Em testemunho da verdade.

Escrevente - FABIANA MATOS

Emolumentos: R\$ 4,47 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,58

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GNV48869-4ACM

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br/)



**CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ**

**CNPJ Nº 02.648.918/1000-77**

**RUA: ITAPOÃ (anexo a creche).**

**BAIRRO: SÃO MIGUEL**

**CEP: 88525-130**



### **Plano De Ação Para O Período De 2021 À 2025**

**1º** Reuniões mensais da diretoria e todos os agentes caritas na 1º Segunda-Feira de cada mês com início as 19h na sede da entidade.

**2º** Formação e capacitação de novos agentes caritas e líderes comunitários

**3º** Continuar com os projetos já em execução na comunidade como os seguintes cursos: Tricô, crochê, patchwork, compostagem, horta de ervas medicinais, artesanatos em geral, feitiço de sabão, sabonete e pomadas medicinais, também com o projeto rios com o grupo nascentes do Itapoã.

**4º** Planejamento, articulação e parceria com outras forças de trabalho conjunto para a construção da sede de nossa entidade.

**5º** Promoções para captação de recursos financeiros para pagamento de despesas da entidade e compra de novos equipamentos e itens necessários (jantas, churrascos, pasteladas, bingos, rifas, entre outros);

**6º** **Eventos** festivos, em datas comemorativas e especiais com as famílias e a comunidade em geral (páscoa, dia das mães, dia dos pais, dia das crianças, natal, entre outros);

**7º** **Voltar** o convênio com o Banco de Alimentos Municipal e o programa Mesa Brasil, para o recebimento de alimentos na entidade e distribuição dos mesmos à comunidade.

**8º** Participação dos membros da entidade nos conselhos e fóruns municipais voltados a assistência social.

**9º** Trabalhar as ações da campanha da fraternidade em parceria com as irmãs salvatoriana, juntamente com a Caritas Diocesana de Lages e o pároco da paróquia Nossa Senhora do Rosário.



Este projeto contou com a parceria do Instituto Federal de Santa Catarina, do Sr. Tomas e as Sra's Frida, Rosana, Aline e demais professores do Instituto.

Em 20/10/2018 teve início na comunidade o Projeto rios, logo após intitulado Nascentes do Itapoã por meio da Técnica e engenharia ambiental Cindy Fernandes também com parceria do Padre Edson e Cáritas Diocesana de Lages, também com parceria do Sr João, morador da comunidade e que cedeu um espaço de 10 metros quadrados, onde há uma nascente, também com parceria das Irmãs Salvatorianas da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, no início o projeto contava com 4 adultos e a participação de 11 pessoas entre crianças e adolescentes também de nossa comunidade.

Sendo por meio deste projeto que se mantém até os dias atuais foram feitas diversas ações tanto no local da nascente quanto em nossa comunidade com as seguintes ações:

- No ano de 2018 ocorreu a visita a todas as famílias juntamente com a distribuição de mudas de flores para todas as famílias da comunidade juntamente com conscientização da comunidade em relação ao outubro rosa.
- Em parceria com o Ceim João José Teodoro da Costa Netto, e seus alunos houve a plantação de flores no jardim do Ceim.
- Logo após houve o fechamento do terreno onde se encontra a nascente para maior preservação da mesma e da vegetação ao redor com a plantação também de arvores frutíferas e mantendo a limpeza do local.
- No ano de 2019 por meio da Técnica em engenharia ambiental Cindy Fernandes, houve a intitulação do projeto de Projeto Rios para Projeto Nascentes do Itapoã.
- No mesmo ano o grupo participou de uma manhã de conhecimento sobre as condições de solo e água, juntamente com a conscientização do meio ambiente e o trabalho da defesa civil, sendo esta manhã realizada na Irmandade Nossa Senhora das Graças.
- Também com uma análise de amostras de água coletada da nascente pelo grupo juntamente do Padre Edson e da Sra. Iara membros da Cáritas Diocesana.
- Recebemos também no mesmo ano a visita do Deputado Estadual Padre Pedro, para o conhecimento do projeto e os trabalhos realizados na comunidade o mesmo foi trazido pelo Padre Edson.
- Sendo este projeto mantido até a data de hoje, porém com os encontros reduzidos em virtude da pandemia.

No ano de 2019 contamos com a parceria do professor Jair que fazia semanalmente com as participantes do projeto sonho de mulheres palestras sobre motivação e auto-estima e empoderamento.



No mesmo ano contamos com uma oficina feita e ministrada pelo Pe. Edson, para feitura de pomadas medicinais, feitas com as ervas cultivadas na horta da própria comunidade.

Contamos atualmente com a parceria da Paróquia Nossa Senhora do Rosário e o Conselho Pastoral Comunitário da Igreja Sagrada Família para a construção da sede da comunidade

No ano de 2020, por meio do Ex-Vereador Amarildo Farias, a Cáritas Comunitária Itapoã, por meio de uma sessão ordinária na Câmara de Vereadores de Lages, foi declarada de utilidade pública pela casa legislativa citada.

Além disso contamos com parceria de longa data com a Cáritas Diocesana de Lages e a Paróquia Nossa Senhora do Rosário e por meio das Irmãs Salvatorianas, fazendo a distribuição de cestas básicas para as famílias que necessitam de auxílio na comunidade.

No ano de 2021 Recebemos por meio da Campanha Lages Juntos Pela Vida, com o recebimento e distribuição de 100 cestas básicas para as famílias da comunidade para auxiliar em relação a COVID-19

A Cáritas Itapoã reestabeleceu também no ano de 2021 a parceria com o Banco de Alimentos de Lages com a distribuição de alimentos e cestas básicas reafirmando a parceria formada a anos.

Já no ano de 2022 a Cáritas Comunitária Itapoã abriu novas oficinas na comunidade com a participação da comunidade, incluindo cursos de Tricot, Crochê, costura e diversos outros cursos conseguindo assim uma maior integração da comunidade e também conseguindo trazer assim uma fonte de renda aos moradores e moradoras da comunidade.

Além disso em 2022 a Cáritas Itapoã firmou parceria com a Associação Banco Do Brasil e a APRANRU com a distribuição de vale gás e cestas básicas para cerca de 40 famílias da comunidade conseguindo assim atingir aos mais necessitados.

Na presente data a Cáritas Comunitária Itapoã por meio do conselho de economia solidária de Lages está presente no Mercado Público de Lages na banca de artesanatos expondo todo o tipo de artesanato que é feito pela comunidade

A Cáritas Comunitária Itapoã tem como meta o aprendizado e a valorização dos integrantes da entidade e comunidade para que haja a motivação da participação de todos

Leoni Alano Antunes

Lages, 12 de Abril de 2022





## **Histórico Cáritas Comunitária Itapoã**

Fundada em 08/11/1997 e registrada por meio do CNPJ 02.648.918/0001-77 teve desde sua data de registro e até o momento 8 mandatos com os seguintes coordenadores: 1º Coordenador: João Donizete da Rosa; 2º Coordenadora: Leoni Alano Antunes; 3º Coordenador: Francisco Rogério Moreira; 4º Coordenador: Francisco Rogério Moreira; 5º Coordenador: Francisco Rogério Moreira; 6º Coordenadora: Estela Maris Pereira da Silva 7º Coordenadora: Estela Maris Pereira da Silva; 8º Coordenadora e atual: Leoni Alano Antunes; 9º Coordenador(a) A ser definido nesta assembleia.

Sendo que historicamente todos os coordenadores e diretorias fizeram cumprir os valores da Cáritas Comunitária Itapoã, ou seja, trabalhar pelo social de nossa comunidade sempre mantendo uma boa convivência e parceira com outras entidades de caráter assistencial, e cumprir com seu título de entidade filantrópica.

Sendo as Finalidades da Cáritas Comunitária Itapoã

- I. Promover e articular ações de assistência social, cultura e educação de base libertadora;
- II. Promover ações de solidariedade em favor das famílias e pessoas empobrecidas, em especial crianças, adolescentes, jovens, migrantes, imigrantes e refugiados, idosos e idosas pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social, nas áreas urbanas e rurais;
- III. Atuar na prevenção, no socorro imediato e na reabilitação de grupos sociais e comunidades em situação de emergência natural e social;

## Relatório de projetos e atividades da Cáritas Comunitária Itapoã



**Projeto sonho de mulheres:** Criado no ano de 2003 pela entidade o projeto sonho de mulheres, através de voluntários e agentes comunitários da Cáritas Itapoã, com seu trabalho voltado para toda a família desde crianças e adolescentes, tendo desde o início do projeto já foram realizados os seguintes cursos: violão, tear, meias de seda, bijuterias, culinária, bordado, crochê, tricô, pintura em tecido, padaria, pintura em MDF, Sabonetes de ervas medicinais, compostagem e sabão.

- Sendo este projeto mantido até os dias atuais e no momento com encontros semanais com as seguintes oficinas:
- Sabão Artesanal: Grupo composto por 6 pessoas fazendo seus encontros todas as segundas-feiras das 14 as 15 horas tendo como apoiadores nesta oficina as Irmãs Salvatorianas.
- Patchwork e tricô: Grupo composto por 10 pessoas fazendo seus encontros todas as segundas-feiras, porém em alternância de semanas sendo cada curso realizado de 15 em 15 dias 15 as 17 horas, tendo o patchwork a parceria da Cáritas Diocesana com o fornecimento de retalhos.
- Sendo estas oficinas realizadas com todas as medidas de prevenção a pandemia de COVID-19
- O projeto Sonho de Mulheres mais tarde se transformam em fonte de renda para aquelas mulheres que não tem renda fixa e não conseguem sair a trabalho, ajudando também na sua integração na comunidade e trocando experiências.

### Também com projetos relâmpagos como:

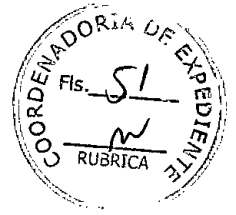
- Orquídea pães e massas com início na Cáritas Diocesana de Lages, 2º etapa no salão da Capela São Miguel no bairro de mesmo nome, com a participação de 8 pessoas.
- Aproveitamento de alimentos da intitulada na época AMPE-EPAGRI com a duração de 2 dias com a participação de duas pessoas
- Curso de gestão e viabilidade de economia com o Projeto Fortes da Cáritas Diocesana de Lages com duração de dois anos com participação de três pessoas.

Em 30/10/2012 teve início na comunidade um projeto em parceria com o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) por meio do Professor Tomas com um grupo de 10 pessoas para o feitiço de compostagem e adubo orgânico, onde foram realizados diversos encontros e oficinas, com a produção de um minhocário juntamente com uma horta de produtos medicinais e temperos em geral.

Neste ambiente sendo produzidas 28 ervas medicinais aprovadas pelo SUS com suas propriedades para a fabricação de sabonetes, óleos medicinais e até mesmo alguns medicamentos.



Prefeitura Municipal de Lages/SC



**LEI Nº 4433**

De 15 de junho de 2020.

*Declara de Utilidade Pública a Cáritas Comunitária Itapoã.*

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Cáritas Comunitária Itapoã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ 02.648.918./0001-77, sediada à Rua Itapoã, s/nº. Bairro São Miguel, Lages, SC.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 15 de junho de 2020; 254ª ano da Fundação e 160ª da Emancipação.

Antonio Ceron  
Prefeito



**DECLARAÇÃO DE NÃO "OSCIP"**

A entidade CÁRITAS COMUNITÁRIA ITAPOÃ, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. 02.648.918/0001-77, estabelecida na cidade de Lages, SC, na Rua Itapua, SN, São Miguel, CEP: 88525-130, através de sua Presidente LEONI ALANO ANTUNES, CPF nº 575.567.339-04, vem por meio deste DECLARAR, a quem possa interessar, que seus diretores e vices: Antônio Marques Santos Neto - Vice Presidente, inscrito no CPF: 422.530.479-53; Rita de Cássia Oening – Secretária, inscrita no CPF: 736.699.389-15; Estela Maris Pereira da Silva – Vice Secretária, inscrita no CPF: 702.878.729-04; Heloiza de Fátima Rodrigues Silva – Tesoureira, inscrita no CPF: 031.886.409-60; Rosemari de Oliveira – Vice Tesoureira, inscrita no CPF: 042.419.609-36, não são remunerados, exercendo a função sem qualquer tipo de recebimento de parte da entidade já discriminada acima, com mandato assumido em julho de 2021 até julho de 2025.

Por ser verdade firmo o presente

Lages, SC, 26 de julho de 2022.

Leoni Alano Antunes  
Presidente da Entidade



### TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

(Cadastro de Usuários Externos no SEI da Alesc)

Nome Completo do Usuário: <b>ANTONIO WARAQUAN SANTOS NETO</b>	
Documento de Identidade: <b>RG = 1626158-5SP-SC</b>	CPF: <b>422 530 479-53</b>
E-mail de Login no SEI: <b>WARAQUANPAROAZ@YAHOO.COM</b>	Telefone: <b>49-999511822</b>
Endereço de Domicílio: <b>R. BRUNO MARTINS JAKE - 46</b>	
Bairro: <b>SÃO WILHELM</b>	Cidade: <b>LAGEADO</b>
Estado (UF): <b>SC</b>	CEP: <b>88525-230</b>

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da Alesc (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) opção "Usuário Externo" é pessoal, intransferível, indelegável e irrevogável, importando na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Ato da Mesa nº 230, de 26/05/2021 e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais poderão ser passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

**Ainda, declaro que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:**

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificável, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;

III - a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Alesc para qualquer tipo de conferência;

V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;



VI - a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais entre a ALESC, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre o usuário externo;

VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

IX - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

A liberação do cadastro somente ocorrerá depois de submeter este Termo assinado por meio de certificação digital ou de próprio punho, juntamente com os documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência (de até 3 meses atrás). Ainda, estes documentos devem estar digitalizados em um único PDF, e encaminhados para sei@alesc.sc.gov.br.

A liberação do cadastro não implica na disponibilização de acesso ao processo (quando for o caso), que será objeto de análise da unidade na qual se encontra em tramitação. Assim, após cadastro liberado, o usuário que requer acesso ao conteúdo de determinado processo deve entrar em contato com a unidade responsável. Para a disponibilização de acesso ao processo, a unidade onde ele se encontra em andamento poderá solicitar documentação adicional que julgar pertinente.

Cidade/UF: Lages - SC

Data: 25/07/2022

(Assinar conforme consta no documento de identificação civil apresentado)



## DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0285.6/2022, o Senhor Deputado Marcius Machado, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 2022



Michelli Burigo Coan  
Chefe de Secretaria



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº  
0285.6/2022**

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0285.6/2022, por meio do qual se pretende declarar como de utilidade pública estadual a Cáritas Comunitária Itapoã, de Lages

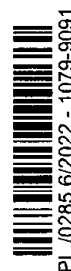
Com efeito, da análise da documentação autuada fisicamente (fls. 05 a 52), constatei que os documentos encaminhados a este Poder não atendem às exigências legais, quais sejam: (1) o **atestado de funcionamento**; (2) o **relatório circunstanciado**; e (3) a **declaração do presidente atestando a não qualificação como OSCIP da entidade que pretende a declaração de utilidade pública**, conforme preconizam os incisos III, VII e IX do art. 3º da Lei nº 18.269<sup>1</sup>, de 9 de dezembro de 2021, que assim enunciam:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:  
[...]

III – estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, firmada, em papel timbrado, por um dos seguintes agentes públicos estabelecidos no Município onde a entidade tem sua sede:

- a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal ou Procurador do Município;
- b) membro do Poder Legislativo Municipal;

<sup>1</sup> Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”







- c) autoridade judiciária;
  - d) membro do Ministério Público;
  - e) Delegado de Polícia;
  - f) conselhos municipais vinculados ao campo de atuação da entidade;
  - g) Comandante de Batalhão ou de Companhia da Polícia Militar; ou
  - h) Comandante de Batalhão ou de Companhia do Corpo de Bombeiros Militar;
- [...]

VII – demonstrar, em **relatório circunstanciado**, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;

[...]

IX – apresentar declaração do seu presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

[...]

(grifei)

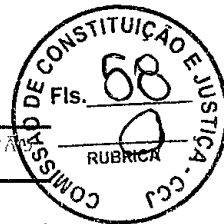
Registra-se que:

(1) no **atestado de funcionamento** enviado pela entidade não consta a nominata da diretoria atual, com data do início e término da gestão, não atendendo, portanto, à exigência da Lei de regência;

(2) o **relatório tem de ser circunstanciado**, referindo-se, mês a mês, aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido (portanto, de julho de 2021 a julho de 2022), com detalhamento das atividades desenvolvidas, especificando o público-alvo, o número de pessoas atendidas/beneficiadas etc.; contudo, foi enviado a este Parlamento, tão somente, um plano de ação de 2021 a 2025 e algumas atividades e projetos realizados pela entidade; e

(3) a declaração encaminhada pela entidade com o título “**não OSCIP**”, faz referência, apenas, à não remuneração dos cargos da diretoria.





Ainda, cumpre-me anotar que a Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, assim estabelece em seu art. 4º:

Art. 4º Não serão reconhecidas de utilidade pública, ainda que desenvolvam atividades com os objetivos descritos no art. 2º desta Lei, as entidades:

I – de benefício mútuo destinadas a proporcionar serviços ou bens a um número restrito de associados, não extensivos à comunidade em que atuam;

**II – religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas ou que expressem visões devocionais e confessionais;**

III – partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

IV – creditícias que tenham vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal; e

V – as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), assim qualificadas nos termos da Lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

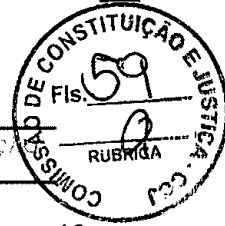
[...] (grifei)

Isso posto, ainda que o estatuto social da entidade não faça alusão a eventuais fins religiosos, constatei, da leitura da primeira e da décima Ata da assembleia-geral, que a Cáritas Comunitária Itapoã, de Lages, pode estar vinculada à religiosidade, o que é vedado pelo inciso II do art. 4º da Lei nº 18.269, de 2021, vejamos:

#### **Ata da 1º Assembléia Geral ordinária da cáritas comunitária Itapoã**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete tendo por local as instalações da Creche João José Teodoro da Costa Neto, em primeira chamada às dezoito horas e trinta minutos, sem quorum e início às dezenove horas realizou-se a primeira Assembléia Geral Ordinária da Cáritas Comunitária Itapoã com a seguinte ordem do dia: Abertura com a palavra e condução da solenidade do presidente da Comissão Provisória Sr. João Donizete da Rosa; **espiritualização, com o tema "as pessoas são dons"** pela Sra. Roseli Cris e Sra. Rita de Cássia; Admissão dos sócios; apreciação e leitura dos Estatutos, lida pela Sra. Stela Maris que foi aprovado sem ressalvas; eleição da Diretoria, apresentada chapa única eleita por aclamação, assim composta: Presidente: Sr. João





Donizete da Rosa; Vice-Presidente: Stela Maris da Silva; 10 Secretário Antônio Marques; Vice-Secretária: Sra. Rita de Críssia Oeningo 1ª Tesoureira: Sra. Roseli Cris Tuchinski; 20 tesoureiro: Sr. Antônio Sérgio Kuster Neto. Conselho Fiscal assim formado: Sr. Osnil Oliveira, Sr. Francisco Rogério Moreira, Sra. Leoni Alano Antunes, estes efetivos e na suplência Sra. Nilza Salmoria, Leonice Marcia Correa e Juvelina Ribeiro Oliveira; comunicados: agradecimento a presença de representantes de entidades como Caritas Diocesana, São Miguel, São Cristóvão da Cidade Alta, Presidente do CPP Creche, Diretoria da Creche João Teodoro da Costa Neto, alcoólicos anônimos, comissão Pastoral Comunitária Vila Itapoã, Pastoral da Criança; Palavra do Padre Henrique representante da Cáritas Diocesana que salientou a organização e os objetivos da entidade e Irmã Leo; **Oração final com o tema o Canto do Silêncio** [...] (grifei)

### **Ata da 10ª Assembleia Geral Ordinária da Cáritas Comunitária Itapoã**

CNPJ: Nº 02.648.918/0001-77 Rua Itapoã Anexo a creche.

Bairro: São Miguel; Lages/SC.

Aos dois dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um as dezenove horas e trinta minutos tendo por local a sede da entidade, deu-se por aberta a 10ª Assembleia Ordinária da Cáritas Comunitária Itapoã com a seguinte ordem do dia: Abertura com aprovação do edital de convocação; Apresentação e aprovação do ingresso de novos(as) associados(as); Apresentação e aprovação do relatório de atividades de 2020/2021; Apresentação e aprovação do relatório financeiro e parecer do Conselho Fiscal; Apresentação de candidatos (as) para comporem a nova diretoria; Eleição e posse da nova diretoria para o período de julho/2021 a julho/2025; Assuntos gerais. A Senhora Rita iniciou dando as boas-vindas a todos, e dando abertura a referida assembleia logo após **deu início ao momento de espiritualidade**, passando logo após a leitura do edital de convocação, a mesma realizou a leitura do edital e questionou a aprovação dos presentes, sendo o mesmo aprovado por unanimidade [...] (grifei)

Verifiquei, também, que no CNPJ da entidade (fl. 06), a Cáritas Comunitária Itapoã, de Lages, consta como sua atividade econômica principal a descrição de “atividades de **organizações religiosas** ou filosóficas”.

Além disso, no atestado de funcionamento (fl. 07), assinado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, de Lages, há menção de que a entidade exerce “atividades sem fins lucrativos, de caráter social e **religioso**”.





Ademais, segundo documento que alude ao Projeto “Rios”, realizado pela entidade (fl. 47), existem parcerias com o Padre Edson, as Irmãs Salvatorianas da Paróquia Nossa Senhora do Rosário e a Irmandade Nossa Senhora das Graças.

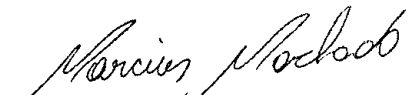
Eis que, diante dessas informações, entendo necessário que a entidade esclareça, formalmente, se está enquadrada entre aquelas entidades “religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas ou que expressem visões devocionais e confessionais” a que se refere o inciso II do art. 4º da Lei nº 18.269, de 2021, uma vez que, caso seja vinculada à religião, não poderá ser declarada de utilidade pública.

Assim, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os Membros deste Colegiado, para solicitar **DILIGÊNCIA INTERNA** ao Autor da proposta de lei, o Deputado Padre Pedro Baldissera, a fim de que encaminhe aos autos **manifestação formal da entidade quanto ao questionamento aqui apresentado**, bem como solicite aos seus dirigentes a retificação dos seguintes documentos, os quais se encontram em desconformidade com a Lei que rege a matéria: (1) o **atestado de funcionamento**, (2) o **relatório circunstanciado**, e (3) a **declaração do presidente atestando a não qualificação como OSCIP da entidade que pretende ser declarada de utilidade pública**, tudo conforme exigência dos incisos III, VII e IX do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021.

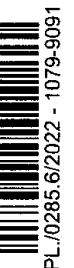
Sala da Comissão,

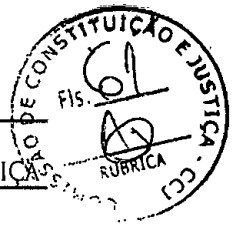
18/10/2022

Sala das Comissões,

  
Deputado Marcius Machado

Relator





### FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global  
 rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) MARCIVS MACHADO, referente ao

Processo PL./0285.6/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 56 e 60.

OBS.: Requerimento de Diligência Interna

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Dep. Altair Silva</i> Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 18/10/2022

Coordenadoria das Comissões

**Fabiano Henrique da Silva Souza**  
Coordenador das Comissões  
Matricula 3781



## Requerimento RQX/0169.6/2022

Conforme deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, determino o encaminhamento do presente requerimento, referente à proposição PL./0285.6/2022 à Gabinete Dep. Padre Pedro Baldissera para realização de Diligência Interna, a fim de que, regimentalmente, sejam tomadas as devidas providências, conforme folhas em anexo.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2022

Milton Hobus

**Presidente da Comissão**

**Fabiano Henrique da Silva Souza**  
Coordenador das Comissões  
Matricula 3781



**DESPACHO**

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o art. 183 do Regimento Interno, o PL./0285.6/2022, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Cáritas Comunitária Itapoã, de Lages".

Florianópolis, 16 de janeiro de 2023.

Evandro Carlos dos Santos  
Diretor Legislativo